

JUSTIFICATIVA SOBRE PESQUISA DE PREÇO

Por se tratar de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS – e não perecíveis – CEREAIS, LEGUMINOSAS, FARINÁCEOS E OUTROS da agricultura familiar as pesquisas e/ou orçamentos foram colhidos no mercado, tendo como base as organizações formais da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos na cláusula sétima, item 7.8 da minuta do contrato da chamada pública do PNAE, tais como despesas com frete, embalagens e encargos, quando for o caso, conforme metodologia de formação de preço nos termos do o art. 31, § 1º e § 2º, da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

Portanto, considerando a metodologia de formação de preço citada, informamos que muitos foram os esforços do Departamento de Comercialização e Agroindústria, na tentativa de obter resultados positivos em três pesquisas de preços para o encaminhamento em conjunto com o Termo de Referência destinado ao credenciamento de organizações formais de agricultores familiares para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – hortifrutigranjeiros e outros – e não perecíveis – cereais, leguminosas, farináceos e outros – de organizações formais de agricultores e agricultoras familiares, proposto pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa, para o abastecimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contudo, obtivemos êxito nos resultados somente de alguns itens que atendem as descrições almejadas para o chamamento público.

A partir de uma solicitação formal de cotação feita diretamente por e-mail com 26 (vinte e seis) cooperativas, obtivemos 05 (cinco) respostas exitosas das Coopaf, Coopefar, Coofeliz, Nossa Terra e Terra Livre, sendo 14 (quatorze), 29 (vinte e nove), 27 (vinte e sete), 7 (sete) e 7 (sete) itens preenchidos respectivamente dos 58 (cinquenta e oito) itens da listagem total.

Para os itens que não obtiveram sucesso (três preços de referência) nos retornos das cotações solicitadas às organizações formais, consultou-se o valor no Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br> e no Banco de Preços TCEMG disponível no endereço eletrônico <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/>, sendo utilizado o preço médio, com o intuito de melhor embasar o valor médio para os itens estocáveis e perecíveis. A análise de preços para os materiais citados se deu de forma individual, adotando-se cinco filtros: Ano da Compra, Nome do Material (PDM), Descrição do Item, Modalidade da Compra, Período de Compra e Forma da compra. Apesar de os

preços dos bancos disponíveis não possuem relações de proximidade com os itens e preços praticados pelas organizações formais da agricultura familiar, foram utilizados como referência, pois não foi encontrado outras fontes de pesquisa de preços atuais e caso contrário não iria ser possível estimar um valor médio para o quantitativo total previsto.

Segue abaixo a planilha de referência com os valores das organizações formais de agricultura familiar:

Preço Médio de Fornecedores (estocáveis) - PNAE 2022

ORÇAMENTOS FORNECEDORES											
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	COOPAF	COOPEFAR	COOFELIZ	NOSSA TERRA	TERRA LIVRE	PAINEL DE PREÇOS	PREÇO MÉDIO	Valor Total
1	15.000	5KG	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1				R\$ 30,55	R\$ 32,30	R\$ 18,22	R\$ 27,02	R\$ 408.000,00
2	750	200 G	AVEIA EM FLOCOS FINOS						R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 1.972,50
3	300	500 G	CANJICA DE MILHO BRANCO						R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 930,00
4	4.200	500 G	CANJQUINHA DE MILHO			R\$ 6,00			R\$ 3,59	R\$ 4,79	R\$ 20.118,00
5	100	100 G	COLORAU						R\$ 0,75	R\$ 0,75	R\$ 75,00
6	60	1 KG	FARINHA DE ARROZ						R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 347,40
7	450	200 G	FARINHA DE AVEIA						R\$ 3,23	R\$ 3,23	R\$ 1.453,50
8	1.500	1 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL				R\$ 5,90		R\$ 4,23	R\$ 5,07	R\$ 7.605,00
9	10.500	1 KG	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA	R\$ 10,95		R\$ 7,00	R\$ 10,12	R\$ 11,30		R\$ 9,84	R\$ 103.320,00
10	10.500	1 KG	FEIJÃO PRETO	R\$ 10,95	R\$ 11,00	R\$ 8,00	R\$ 9,90	R\$ 11,55		R\$ 10,28	R\$ 107.940,00
11	1.200	1 KG	FUBÁ DE MILHO			R\$ 6,00	R\$ 5,96		R\$ 2,83	R\$ 4,93	R\$ 5.916,00
12	7.500	400 G	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO				R\$ 13,52	R\$ 17,90	R\$ 10,70	R\$ 14,04	R\$ 105.300,00
13	7.500	1 L	LEITE tipo "LONGA VIDA"				R\$ 6,11	R\$ 5,56	R\$ 4,58	R\$ 5,42	R\$ 40.650,00
14	300	1 L	LEITE UHT SEM LACTOSE					R\$ 6,67	R\$ 4,10	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
15	150	100 G	MANJERICÃO						R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 300,00
16	300	500 G	MILHO PARA PIPOCA						R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
17	150	100 G	ORÉGANO						R\$ 4,28	R\$ 4,28	R\$ 642,00
18	60	1 KG	POLVILHO AZEDO						R\$ 6,73	R\$ 6,73	R\$ 403,80
											R\$ 807.682,20

Preço Médio de Fornecedores (perecíveis) - PNAE 2022

ORÇAMENTOS FORNECEDORES											
Ite m	Quantida de	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	COOPAF	COOPEFAR	COOFELIZ	TERRA LIVRE	PAINEL DE PREÇOS	TCEMG	PREÇO MÉDIO	Valor Total
1	3.000	KG	ABACATE		R\$ 7,00	R\$ 5,00		R\$ 6,88		R\$ 6,29	R\$ 18.870,00
2	3.000	KG	ABÓBORA	R\$ 4,95	R\$ 5,50	R\$ 5,00				R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
3	4.500	KG	ABOBRINHA TIPO ITALIANA		R\$ 7,00	R\$ 6,00		R\$ 4,01		R\$ 5,67	R\$ 25.515,00
4	1.050	KG	ACELGA		R\$ 7,00			R\$ 4,73		R\$ 5,87	R\$ 6.163,50
5	1.350	KG	ALFACE	R\$ 8,25	R\$ 3,50	R\$ 8,00				R\$ 6,58	R\$ 8.883,00
6	1.500	KG	ALHO		R\$ 30,00	R\$ 22,00		R\$ 21,29		R\$ 24,43	R\$ 36.645,00
7	13.500	KG	BANANA NANICA	R\$ 4,49	R\$ 5,00	R\$ 4,89				R\$ 4,79	R\$ 64.665,00
8	900	KG	BATATA DOCE	R\$ 4,99	R\$ 6,00	R\$ 6,50				R\$ 5,83	R\$ 5.247,00
9	15.000	KG	BATATA INGLESA		R\$ 6,00	R\$ 6,50		R\$ 3,94		R\$ 5,48	R\$ 82.200,00
10	3.000	KG	BETERRABA	R\$ 5,69	R\$ 6,00	R\$ 8,00				R\$ 6,56	R\$ 19.680,00
11	750	KG	BRÓCOLIS	R\$ 6,89	R\$ 6,00	R\$ 5,00				R\$ 5,96	R\$ 4.470,00
12	6.000	KG	CEBOLA		R\$ 5,50			R\$ 3,46		R\$ 4,48	R\$ 26.880,00
13	4.500	KG	CENOURA	R\$ 5,58	R\$ 6,00	R\$ 8,00				R\$ 6,53	R\$ 29.385,00
14	7.500	KG	CHUCHU		R\$ 5,00	R\$ 7,00		R\$ 3,40		R\$ 5,13	R\$ 38.475,00
15	1.500	KG	COUVE	R\$ 6,80	R\$ 3,50	R\$ 8,00				R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
16	450	KG	COUVE-FLOR		R\$ 7,00	R\$ 8,00		R\$ 6,39		R\$ 7,13	R\$ 3.208,50
17	1.500	KG	ESPINAFRE	R\$ 8,90	R\$ 4,00	R\$ 5,00				R\$ 5,97	R\$ 8.955,00
18	1.500	KG	INHAME		R\$ 5,50	R\$ 8,00		R\$ 4,36		R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
19	12.000	KG	LARANJA TIPO PERA		R\$ 4,50	R\$ 6,00		R\$ 3,97		R\$ 4,82	R\$ 57.840,00
20	3.000	KG	LARANJA SERRA D' ÁGUA						R\$ 2,95	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
21	7.500	KG	MAÇÃ FUJI					R\$ 5,52		R\$ 5,52	R\$ 41.400,00

22	7.500	KG	MAMÃO		R\$ 6,00			R\$ 4,85		R\$ 5,43	R\$ 40.725,00
23	1.650	KG	MANDIOCA	R\$ 4,95	R\$ 6,00	R\$ 7,50				R\$ 6,15	R\$ 10.147,50
24	600	500 G	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE				R\$ 71,47	R\$ 19,49		R\$ 45,48	R\$ 27.288,00
25	12.000	KG	MELANCIA		R\$ 4,50			R\$ 2,47		R\$ 3,48	R\$ 41.760,00
26	30.000	KG	OVO DE GALINHA		R\$ 13,00			R\$ 13,14		R\$ 13,07	R\$ 392.100,00
27	900	KG	QUIABO		R\$ 8,00	R\$ 7,00		R\$ 7,17		R\$ 7,39	R\$ 6.651,00
28	3.000	KG	REPOLHO VERDE	R\$ 4,59	R\$ 4,50	R\$ 5,50				R\$ 4,86	R\$ 14.580,00
29	1.500	KG	TANGERINA		R\$ 5,00	R\$ 6,00		R\$ 4,51		R\$ 5,17	R\$ 7.755,00
30	900	KG	TOMATE	R\$ 6,99	R\$ 7,00	R\$ 10,00		R\$ 4,72		R\$ 7,18	R\$ 6.462,00
31	900	KG	VAGEM MANTEIGA		R\$ 12,00	R\$ 7,00		R\$ 9,44		R\$ 9,48	R\$ 8.532,00
											R\$ 1.076.857,50

Juiz de Fora, 17 de março de 2022.

Íris Batista Gorne

Supervisão de Comercialização e Cooperativismo
Departamento de Comercialização e Agroindústria

Nathália Couto de Freitas

Gerente
Departamento de Comercialização e Agroindústria

Formulário para fase de estimativa de preços

Deverá ser preenchido e enviado ao e-mail: nathaliafreitas@pjf.mg.gov.br ou iris.gorne@pjf.mg.gov.br

Solicitamos ao Fornecedor, a gentileza de preencher todos os quadros abaixo com os dados da empresa e seu(s) preço(s) proposto(s) e nos retornar.

Razão Social:	Cooperativa de produção da Agricultura Familiar solidaria de Espera Feliz			Data:	11/03/2022
Nome Fantasia:	Coofeliz				
Endereço:	Rua Mateus Ignachiti nº36				
Bairro:	Centro	CEP:	3683000		
Cidade:	Espera Feliz	Estado:	MG	Contato:	3237461978
CNPJ:	08.253.112/0001-66		E-mail:	coofeliz@hotmail.com	
Telefone:	32984571437		Validade da proposta:	60 dias	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
01	3.500	Pacote 5 Kg	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: textura em grânulos finos e coloração branca. Sem fermentação. Isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e empedramento. Pacote de 05 (cinco) quilos. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
02	2.000	Pacote 500g	AMENDOIM: produto do grupo descascado, classe miúdo, tipo 1, subgrupo selecionado, subclasse vermelha. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
03	1.955	Pacote 500g	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extruído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
04	36.125	Pacote 5 Kg	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1: em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos íntegros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de		

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - CEP 36060-010 - Tel.: (32) 3690-8669
Juiz de Fora - MG.

Assinatura

		polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.		
--	--	--	--	--

				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
05	3.825	Pacote 200g	AVEIA EM FLOCOS FINOS: isenta de impurezas, mofo e umidade. Isento de glúten. Embalagem primária com peso líquido de 200 (duzentos) gramas. Estar de acordo com a resolução da ANVISA RDC 263/05. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
06	2.500	Pacote 500g	CANJICA DE MILHO BRANCO: despelculada, tipo 1. Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, sem películas, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos. Após o cozimento deverá manter-se macia. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
07	14.875	Pacote 500g	CANJICUINHA DE MILHO: de textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	6,00	89.250,00
08	6.000	Pacote 1 Kg	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU: o produto deve ser obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Deverá conter 50% de cacau. Ingredientes mínimos: cacau em pó e açúcar. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem glúten, corante e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. Rendimento mínimo: 50 porções de 200 ml por quilo de produto. Pacote de 1 (um) quilograma. Validade: mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
09	350	Pacote 100g	COLORAU: produto na forma de pó fino, homogêneo, de cor vermelho-alaranjado homogêneo, constituído por pigmento de urucum, fubá de milho e óleo de soja, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofo. Não poderá conter em 100 gramas do produto mais que 550 mg de sódio e 5,5 gramas de gordura saturada. Pacote de 100 (cem) gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - CEP 36060-010 - Tel.: (32) 3690-8669
Juiz de Fora - MG.

[Assinatura]

10	850	Pacote 500g	ERVILHA EM GRÃOS: verde, in natura, seca, de 1ª qualidade, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
----	-----	-------------	--	--	--

**Campos para preenchimento do
Fornecedor**

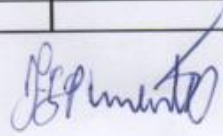
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em RS	Valor Total em RS
11	130	Pacote 1 Kg	EXTRATO DE SOJA: elaborado a partir de grãos de soja moídos e desidratados, instantâneo, rico em proteínas, gorduras, minerais (cálcio, fósforo, magnésio e potássio), fibras e vitaminas, deverá estar livre de sujidade e contaminantes, de acordo com a legislação vigente. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Pacote de 1 (um) quilograma. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.		
12	255	Pacote 1 Kg	FARINHA DE ARROZ: a qual não contém glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 1 (um) quilograma. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
13	3.825	Pacote 200g	FARINHA DE AVEIA: produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas, admitindo umidade máxima de 15%. Pacote de 200 (duzentos) gramas. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
14	20.000	Pacote 500g	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. As características gerais do produto deverão atender a Portaria nº1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá estar isenta de mofo, grumos, de odores estranhos e de substâncias nocivas para a saúde. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem primária com peso líquido de 500 gramas. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
15	15.725	Pacote 1Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: obtida do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com a legislação vigente. Pacote de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
16	3.400	Pacote 1Kg	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Primeira qualidade, obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo.		

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - CEP 36060-010 - Tel.: (32) 3690-8669
Juiz de Fora - MG.

R. Pimentão

			enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar sujidades ou impurezas. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Quantidade mínima de 4,5 gramas de fibra alimentar em 50 gramas do produto. Pacote de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
17	63.750	Pacote 1Kg	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA: tipo 1, grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, sendo permitido no máximo, 2% de impurezas. Embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	7,00	446.250,00
18	63.750	Pacote 1Kg	FEIJÃO PRETO: tipo 1, In natura, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	8,00	510.000,00
19	5.950	Pacote 10g	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: produto para fermentação de pães e massas, composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. Pacote de 10 (dez) gramas. Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
20	10.000	Pacote 1Kg	FUBÁ DE MILHO: amarelo obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	6,00	60.000,00
21	72.250	Pacote 400g	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO: integral, com no mínimo 25g de proteínas lácteas/100g, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 07 litros por kg. Produto com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
22	3.500	Pacote 400g	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Produto com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
23	216.750	01 litro	LEITE tipo "LONGA VIDA": integral, homogeneizado,		

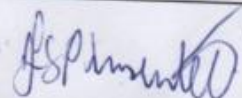
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - CEP 36060-010 - Tel.: (32) 3690-8669
 Juiz de Fora - MG.



		processado pelo sistema UHT (ultra alta temperatura), sem adição de soro ou outro constituinte estranho à característica natural do produto. Embalagem tipo tetrapark, caixa multilaminada cartonada impressa de 1.000 (mil) mL. Validade: mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega.		
--	--	--	--	--

**Campos para preenchimento do
Fornecedor**

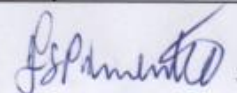
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
24	1.200	01 litro	LEITE UHT SEM LACTOSE: produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolisada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: tipo tetrapark caixa multilaminada cartonada impressa de 1.000 (mil) mL. Validade: mínima de 90 (noventa) dias após a entrega.		
25	850	Pacote 500g	LENTILHA SECA, tipo 1: grãos maduros, médios e de coloração esverdeada. Isenta de sujidades e materiais terrosos. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
26	17.000	Pacote 500g	MACARRÃO: sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ao serem postos na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas, sendo que a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento após a cocção. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Deverá estar de acordo com RDC 263/05 (ANVISA). Embalagem com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
27	850	Pacote 100g	MANJERICÃO: desidratado, constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Pacote de 100 (cem) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.		
28	2.500	Pacote 500g	MILHO PARA PIPOCA: milho beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Isento de sujidades, mofo e outros grãos. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.		
29	39.270	Garrafa 900mL	ÓLEO DE SOJA: refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características; isento de misturas de outros óleos, água ou outras matérias estranhas ao produto, ausência de sujidades, larvas ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Deverá estar de acordo com RDC 270/05 (ANVISA). O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em garrafas tipo "PET", com volume líquido de		





			900 (novecentos) mL. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 11 (onze) meses após a entrega.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em RS	Valor Total em RS
30	850	Pacote 100g	ORÉGANO: desidratado e moído, constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Isento de mofo e umidade. Pacote de 100 (cem) gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.		
31	Embalagem 1050g	12.000	POLPA CONCENTRADA DE TOMATE: concentrado, contendo tomate e açúcar. Embalagem: tipo cartonada, que não apresente fermentação, vazamentos, furos e estufamentos. Deverá estar de acordo com a resolução da ANVISA RDC 272/05. Embalagem de 1050 (um mil e cinquenta) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.		
32	Pacote 1Kg	250	POLVILHO AZEDO: tipo 1, origem amilácea mandioca, tipo grupo fécula, coloração branca e textura fina. Isento de sujidades e mofo. Embalagem de 01 (um) quilo. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.		
33	Pacote 1Kg	10.500	SAL REFINADO: extra, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, isento de sujidades e mofo. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto à suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, deverá estar de acordo com RDC 130/03. Produto com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, após a entrega.		
34	Pacote 500g	3.200	TRIGO PARA QUIBE: de 1ª qualidade, flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
35	Garrafa 750mL	2.975	VINAGRE BRANCO: vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado, com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em garrafas tipo "PET", com volume líquido de 750 (setecentos e cinquenta) mL. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, após a entrega.		

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - CEP 36060-010 - Tel.: (32) 3690-8669
 Juiz de Fora - MG.





GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em RS	Valor Total em RS
01	13.000	Quilograma	ABACATE: tamanho médio da espécie, com casca sã, mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 300g.	5,00	65.000,00
02	35.000	Quilograma	ABÓBORA: tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 800g a 1000g.	5,00	175,00
03	21.000	Quilograma	ABOBRINHA TIPO ITALIANA: tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 350g.	6,00	126.000,00
04	3.500	Quilograma	ACELGA: de folhas macias, lisas, de tonalidade verde e tamanho uniforme, isento de lesões que venham a comprometer a qualidade, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 400g.		
05	4.500	Quilograma	ALFACE: de folhas macias, lisas, formando uma cabeça, de tonalidade verde, tamanho médio da espécie, com aspecto sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 250 a 350g.	8,00	36.000,00
06	9.000	Quilograma	ALHO: produto do tipo especial (até 8% de defeitos graves), branco, do subgrupo comum (contendo 20 ou mais bulbilhos por bulbo), da classe 5 (diâmetro transversal de 42 a 47 mm), íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 40g.	22,00	198.000,00
07	110.000	Quilograma	BANANA NANICA: "fruta in natura", tipo nanica, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Forma de	4,89	537.900,00

[Assinatura]



apresentação: penca. Peso médio 100g/fruta.					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Campos para preenchimento do Fornecedor	
				Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
08	3.000	Quilograma	BATATA DOCE: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 220g.	6,50	19.500,00
09	100.000	Quilograma	BATATA INGLESA: grupo barak ou monalisa, classe 2, categoria i, limite de lesões de até 5%, devendo o produto estar firme, inteiro, livre de umidade externa, lavadas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 100g.	6,50	650.000,00
10	13.000	Quilograma	BETERRABA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 220g.	8,00	104.000,00
11	2.500	Quilograma	BRÓCOLIS: tipo Ramoso, Tradicional, devendo apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 550 a 650g.	5,00	12.500,00
12	24.000	Quilograma	CEBOLA: classe 3, lisa, firme, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 100g.		
13	16.500	Quilograma	CENOURA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 150g.	8,00	132.000,00
14	26.000	Quilograma	CHUCHU: liso, firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, em perfeito estado de maturação, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 400g.	7,00	182.000,00
15	5.000	Quilograma	COUVE: tipo manteiga, tamanho médio da espécie, com aspecto sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica),	8,00	40.000,00

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - CEP 36060-010 - Tel.: (32) 3690-8669
Juiz de Fora - MG.

[Assinatura]

			íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Forma de apresentação: maço. Peso médio do maço de 250 a 350g.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
16	1.500	Quilograma	COUVE-FLOR: classe 06 (entre 19 e 21 cm), categoria i, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 1.000g.	8,00	12.000,00
17	5.000	Quilograma	ESPINAFRE: de primeira qualidade, com grau de evolução de tamanho completo, isento de sujidades, parasitas e larvas, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 400g.	5,00	25.000,00
18	5.000	Quilograma	INHAME: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 150g.	8,00	40.000,00
19	85.000	Quilograma	LARANJA TIPO PÊRA: "fruta in natura", nova, de consistência firme, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 200g.	6,00	510.000,00
20	19.000	Quilograma	LARANJA TIPO SERRA D'ÁGUA: "fruta in natura", nova, de consistência firme, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 200g.		
21	45.000	Quilograma	MAÇÃ FUJI: classe 180 (com peso limite inferior e superior de 96 e 104g respectivamente), categoria 2, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 100g.		
22	45.000	Quilograma	MAMÃO: "fruta in natura", tipo formoso, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em		

			apresentação: penca. Peso médio 100g/fruta.	Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
08	3.000	Quilograma	BATATA DOCE: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 220g.	6,50	19.500,00
09	100.000	Quilograma	BATATA INGLESA: grupo barak ou monalisa, classe 2, categoria i, limite de lesões de até 5%, devendo o produto estar firme, inteiro, livre de umidade externa, lavadas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 100g.	6,50	650.000,00
10	13.000	Quilograma	BETERRABA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 220g.	8,00	104.000,00
11	2.500	Quilograma	BRÓCOLIS: tipo Ramoso, Tradicional, devendo apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 550 a 650g.	5,00	12.500,00
12	24.000	Quilograma	CEBOLA: classe 3, lisa, firme, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 100g.		
13	16.500	Quilograma	CENOURA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 150g.	8,00	132.000,00
14	26.000	Quilograma	CHUCHU: liso, firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, em perfeito estado de maturação, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 400g.	7,00	182.000,00
15	5.000	Quilograma	COUVE: tipo manteiga, tamanho médio da espécie, com aspecto sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica).	8,00	40.000,00

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - CEP 36060-010 - Tel.: (32) 3690-8669
Juiz de Fora - MG.

[Assinatura]

			monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 1.200g.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
23	5.500	Quilograma	MANDIOCA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 150g.	7,50	41.250,00
24	2.000	Pote 500g	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE: contendo creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, gordura trans, corantes e aromatizantes artificiais. Apresentando consistência sólida e quando em temperatura de 20° C, consistência pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses após a entrega.		
25	80.000	Quilograma	MELANCIA: inteira, globular, de superfície uniforme, tamanho médio, em bom estado de conservação, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 10.000g.		
26	30.000	Quilograma	OVO DE GALINHA: tipo b (entre 55 e 60 gramas), fresco com cascas limpas e íntegras, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, de acordo com padrão da associação brasileira de avicultores. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, incluindo a Resolução da ANVISA RDC nº 35, de 17 de Junho de 2009. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em cartelas resistentes de papelão, plástico ou isopor com 30 unidades, sendo que a embalagem deve estar em acordo com a associação brasileira de avicultores ou legislação específica. Validade: mínima 20 (vinte) dias a contar da data de entrega do produto.		
27	300.000	Unidade	PÃO CARECA: tradicional, de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O produto deve estar de acordo com a Resolução RDC Nº 359, de 23/12/2003 - ANVISA e Resolução RDC Nº 360, de 23/12/2003 - ANVISA. Unidade de 50 (cinquenta) gramas. Validade: mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega do produto.		
28	3.000	Quilograma	QUIABO: de primeira qualidade, firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, íntegro	7,00	21.000,00

			com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 20g.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
29	12.000	Quilograma	REPOLHO VERDE: firme, em perfeito estado de maturação, grandes, de coloração uniforme, apresentando as folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 2.000g.	5,50	66.000,00
30	24.000	Quilograma	TANGERINA: em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, tamanho médio, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 100g.	6,00	144.000,00
31	5.000	Quilograma	TOMATE: parcialmente maduro (sobre verde) firme, liso, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, tamanho médio. não serão aceitos os totalmente verdes ou muito maduros. grupo: redondo, cor: molho, classe 65 (entre 6,5 e 7 cm), categoria i, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 100g.	10,00	50.000,00
32	7.000	Quilograma	VAGEM MANTEIGA: com comprimento e largura de aproximadamente, 15 e 2 cm, respectivamente, de tom verde-claro e brilhante, não podendo ter manchas nem pontas escuras e apresentando um fio fibroso ao longo dos lados. Peso médio da unidade de 20g.	7,00	49.000,00

Aguardamos o retorno dos preços trabalhados pela sua empresa.
Departamento de Comercialização e Agroindústria – SEAPA/PJF.

Assinatura

Assinatura do Responsável

08.253.112/0001-66

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
SOLIDÁRIA DE ESPERA FELIZ - MG-COOPFELIZ

Rua: Matheus Ignachit, Nº 36

Sala D - Centro

CEP - 36830-000

Espera Feliz - MG

Carimbo da Cooperativa

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - CEP 36060-010 - Tel.: (32) 3690-8669
Juiz de Fora - MG.



Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária

Muriae, 01 de fevereiro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Juiz de Fora
Supervisão de Comercialização e Cooperativismo
Departamento de Comercialização e Agroindústria
DCAG/SEAPA
Juiz de Fora – MG

Prezada Íris Batista Gorne,

Conforme solicitação para fins de chamada pública da Agricultura Familiar, segue orçamento de produtos, considerando todos os impostos incidentes, transportes e outros, entregue na cidade de Juiz de Fora – MG em local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora no ano de 2022.

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL
17	63750	kg	Feijão carioca/carioquinha tipo 1	10,95	698.062,50
18	63750	kg	Feijão preto tipo 1	10,95	698.062,50
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					1.396.125,00

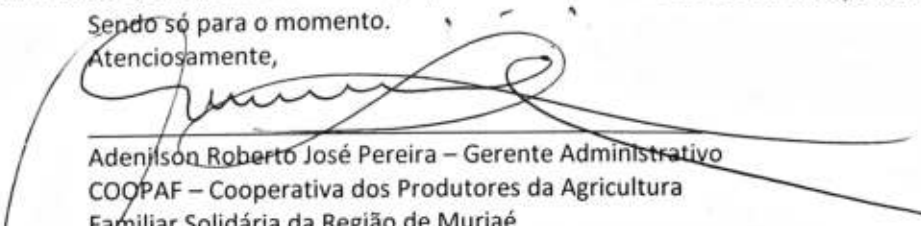
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL
2	35000	kg	Abóbora	4,95	173.250,00
3	4500	kg	Alface	8,25	37.125,00
7	110000	kg	Banana nanica	4,49	493.900,00
8	3000	kg	Batata doce	4,99	14.970,00
10	13000	kg	Beterraba	5,69	73.970,00
11	2500	kg	Brócolis	6,89	17.225,00
13	16500	kg	Cenoura	5,58	92.070,00
15	5000	kg	Couve	6,80	34.000,00
17	5000	kg	Espinafre	8,90	44.500,00
23	5500	kg	Mandioca	4,95	27.225,00
29	12000	kg	Repolho	4,59	55.080,00
31	5000	kg	Tomate	6,99	34.950,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					1.098.265,00

Nos preços propostos já se encontram inclusos todos os tributos, fretes, encargos sociais, previdenciários, comerciais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


Adenilson Roberto José Pereira – Gerente Administrativo
COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura
Familiar Solidária da Região de Muriae

Formulário para fase de estimativa de preços

Deverá ser preenchido e enviado ao e-mail: nathaliafreitas@pjf.mg.gov.br ou iris.gorne@pjf.mg.gov.br

Solicitamos ao Fornecedor, a gentileza de preencher todos os quadros abaixo com os dados da empresa e seu(s) preço(s) proposto(s) e nos retornar.

Razão Social:	COOPERATIVA REGIONAL DE PROD, TRAB RUR DA EC FAMILIAR			Data:	08/02/2022
Nome Fantasia:	COOPERFAR				
Endereço:	AV VETULIO VARGAS, 200, LOJA 8				
Bairro:	CENTRO	CEP:			
Cidade:	JUIZ DE FORA	Estado:	MG	Contato:	
CNPJ:	20.119.311/0001-81	E-mail:	Coopjf01		
Telefone:	32115629	Validade da proposta:	90 DIAS		

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
01	3.500	Pacote 5 Kg	ACÚCAR TIPO CRISTAL: textura em grânulos finos e coloração branca. Sem fermentação. Isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais e empedramento. Pacote de 05 (cinco) quilos. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
02	2.000	Pacote 500g	AMENDOIM: produto do grupo descascado, classe miúdo, tipo 1, subgrupo selecionado, subclasse vermelha. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
03	1.955	Pacote 500g	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
04	36.125	Pacote 5 Kg	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1: em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de		



			polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.		
			Campos para preenchimento do Fornecedor		
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em RS	Valor Total em RS
05	3.825	Pacote 200g	AVEIA EM FLOCOS FINOS: isenta de impurezas, mofo e umidade. Isento de glúten. Embalagem primária com peso líquido de 200 (duzentos) gramas. Estar de acordo com a resolução da ANVISA RDC 263/05. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
06	2.500	Pacote 500g	CANJICA DE MILHO BRANCO: despelculada, tipo 1. Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, sem películas, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos. Após o cozimento deverá manter-se macia. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
07	14.875	Pacote 500g	CANJQUINHA DE MILHO: de textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
08	6.000	Pacote 1 Kg	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU: o produto deve ser obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Deverá conter 50% de cacau. Ingredientes mínimos: cacau em pó e açúcar. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem glúten, corante e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. Rendimento mínimo: 50 porções de 200 ml por quilo de produto. Pacote de 1 (um) quilograma. Validade: mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
09	350	Pacote 100g	COLORAU: produto na forma de pó fino, homogêneo, de cor vermelho-alaranjado homogêneo, constituído por pigmento de urucum, fubá de milho e óleo de soja, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofo. Não poderá conter em 100 gramas do produto mais que 550 mg de sódio e 5,5 gramas de gordura saturada. Pacote de 100 (cem) gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		

10	850	Pacote 500g	ERVILHA EM GRÃOS: verde, in natura, seca, de 1ª qualidade, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
Campos para preenchimento do Fornecedor					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em RS	Valor Total em RS
11	130	Pacote 1 Kg	EXTRATO DE SOJA: elaborado a partir de grãos de soja moídos e desidratados, instantâneo, rico em proteínas, gorduras, minerais (cálcio, fósforo, magnésio e potássio), fibras e vitaminas, deverá estar livre de sujidade e contaminantes, de acordo com a legislação vigente. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Pacote de 1 (um) quilograma. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.		
12	255	Pacote 1 Kg	FARINHA DE ARROZ: a qual não contém glúten, sendo ideal para celiacos (intolerantes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 1 (um) quilograma. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
13	3.825	Pacote 200g	FARINHA DE AVEIA: produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas, admitindo umidade máxima de 15% Pacote de 200 (duzentos) gramas. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
14	20.000	Pacote 500g	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. As características gerais do produto deverão atender a Portaria nº1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá estar isenta de mofo, grumos, de odores estranhos e de substâncias nocivas para a saúde. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem primária com peso líquido de 500 gramas. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
15	15.725	Pacote 1Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: obtida do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com a legislação vigente. Pacote de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
16	3.400	Pacote 1Kg	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Primeira qualidade, obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo.		

		enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar sujidades ou impurezas. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Quantidade mínima de 4,5 gramas de fibra alimentar em 50 gramas do produto. Pacote de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
--	--	---	--	--

**Campos para preenchimento do
Fornecedor**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em RS	Valor Total em RS
17	63.750	Pacote 1Kg	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA: tipo 1, grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, sendo permitido no máximo, 2% de impurezas. Embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
18	63.750	Pacote 1Kg	FEIJÃO PRETO: tipo 1, In natura, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	11,00	701.250,00
19	5.950	Pacote 10g	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: produto para fermentação de pães e massas, composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração. Pacote de 10 (dez) gramas. Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
20	10.000	Pacote 1Kg	FUBÁ DE MILHO: amarelo obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.		
21	72.250	Pacote 400g	LEITE EM PÓ INSTANTANEO: integral, com no mínimo 25g de proteínas lácteas/100g, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 07 litros por kg. Produto com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
22	3.500	Pacote 400g	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Produto com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
23	216.750	01 litro	LEITE tipo "LONGA VIDA": integral, homogeneizado,		

		processado pelo sistema UHT (ultra alta temperatura), sem adição de soro ou outro constituinte estranho à característica natural do produto. Embalagem tipo tetrapark, caixa multilaminada cartonada impressa de 1.000 (mil) mL. Validade: mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega.		
--	--	--	--	--

**Campos para preenchimento do
Fornecedor**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em RS	Valor Total em RS
24	1.200	01 litro	LEITE UHT SEM LACTOSE: produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolisada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: tipo tetrapark caixa multilaminada cartonada impressa de 1.000 (mil) mL. Validade: mínima de 90 (noventa) dias após a entrega.		
25	850	Pacote 500g	LENTILHA SECA, tipo 1: grãos maduros, médios e de coloração esverdeada. Isenta de sujidades e materiais terrosos. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
26	17.000	Pacote 500g	MACARRÃO: sem ovos, podendo conter os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo, corante natural urucum e cúrcuma. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ao serem postos na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas, sendo que a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento após a cocção. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Deverá estar de acordo com RDC 263/05 (ANVISA). Embalagem com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
27	850	Pacote 100g	MANJERICÃO: desidratado, constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Pacote de 100 (cem) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.		
28	2.500	Pacote 500g	MILHO PARA PIPOCA: milho beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Isento de sujidades, mofo e outros grãos. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.		
29	39.270	Garrafa 900mL	ÓLEO DE SOJA: refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características; isento de misturas de outros óleos, água ou outras matérias estranhas ao produto, ausência de sujidades, larvas ou parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Deverá estar de acordo com RDC 270/05 (ANVISA). O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em garrafas tipo "PET", com volume líquido de		

			900 (novecentos) mL. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 11 (onze) meses após a entrega.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
30	850	Pacote 100g	ORÉGANO: desidratado e moído, constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Isento de mofo e umidade. Pacote de 100 (cem) gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.		
31	Embalagem em 1050g	12.000	POLPA CONCENTRADA DE TOMATE: concentrado, contendo tomate e açúcar. Embalagem: tipo cartonada, que não apresente fermentação, vazamentos, furos e estufamentos. Deverá estar de acordo com a resolução da ANVISA RDC 272/05. Embalagem de 1050 (um mil e cinquenta) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.		
32	Pacote 1Kg	250	POLVILHO AZEDO: tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, coloração branca e textura fina. Isento de sujidades e mofo. Embalagem de 01 (um) quilo. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.		
33	Pacote 1Kg	10.500	SAL REFINADO: extra, apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme e com adição de iodato de potássio, isento de sujidades e mofo. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto à suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, deverá estar de acordo com RDC 130/03. Produto com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, após a entrega.		
34	Pacote 500g	3.200	TRIGO PARA QUIBE: de 1ª qualidade, flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
35	Garrafa 750mL	2.975	VINAGRE BRANCO: vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado, com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em garrafas tipo "PET", com volume líquido de 750 (setecentos e cinquenta) mL. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, após a entrega.		

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
01	13.000	Quilograma	ABACATE: tamanho médio da espécie, com casca sã, mecânica), integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 300g.	7,00	91.000,00
02	35.000	Quilograma	ABÓBORA: tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 800g a 1000g.	5,50	192.500,00
03	21.000	Quilograma	ABOBRINHA TIPO ITALIANA: tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 350g.	7,00	147.000,00
04	3.500	Quilograma	ACELGA: de folhas macias, lisas, de tonalidade verde e tamanho uniforme, isento de lesões que venham a comprometer a qualidade, integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 400g.	7,00	24.500,00
05	4.500	Quilograma	ALFACE: de folhas macias, lisas, formando uma cabeça, de tonalidade verde, tamanho médio da espécie, com aspecto sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 250 a 350g.	3,50	15.750,00
06	9.000	Quilograma	ALHO: produto do tipo especial (até 8% de defeitos graves), branco, do subgrupo comum (contendo 20 ou mais bulbilhos por bulbo), da classe 5 (diâmetro transversal de 42 a 47 mm), integro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 40g.	30,00	270.000,00
07	110.000	Quilograma	BANANA NANICA: "fruta in natura", tipo nanica, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Forma de	5,00	550.000,00



			apresentação: penca. Peso médio 100g/fruta.	Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em RS	Valor Total em RS
08	3.000	Quilograma	BATATA DOCE: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 220g.	6,00	18.000,00
09	100.000	Quilograma	BATATA INGLESA: grupo barak ou monalisa, classe 2, categoria i, limite de lesões de até 5%, devendo o produto estar firme, inteiro, livre de umidade externa, lavadas, integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 100g.	6,00	600.000,00
10	13.000	Quilograma	BETERRABA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 220g.	6,00	78.000,00
11	2.500	Quilograma	BRÓCOLIS: tipo Ramoso, Tradicional, devendo apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 550 a 650g.	6,00	15.000,00
12	24.000	Quilograma	CEBOLA: classe 3, lisa, firme, integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 100g.	5,50	132.000,00
13	16.500	Quilograma	CENOURA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 150g.	6,00	99.000,00
14	26.000	Quilograma	CHUCHU: liso, firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, em perfeito estado de maturação, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 400g.	5,00	130.000,00
15	5.000	Quilograma	COUVE: tipo manteiga, tamanho médio da espécie, com aspecto sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica),	3,50	17.500,00

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - CEP 36060-010 - Tel.: (32) 3690-8669

Juiz de Fora - MG.

Te

			íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Forma de apresentação: maço. Peso médio do maço de 250 a 350g.		
			Campos para preenchimento do Fornecedor		
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
16	1.500	Quilograma	COUVE-FLOR: classe 06 (entre 19 e 21 cm), categoria 1, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 1.000g.	7,00	10.500,00
17	5.000	Quilograma	ESPINAFRE: de primeira qualidade, com grau de evolução de tamanho completo, isento de sujidades, parasitas e larvas, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 400g.	4,00	20.000,00
18	5.000	Quilograma	INHAME: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 150g.	5,50	27.500,00
19	85.000	Quilograma	LARANJA TIPO PÉRA: "fruta in natura", nova, de consistência firme, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 200g.	4,50	382.500,00
20	19.000	Quilograma	LARANJA TIPO SERRA D'ÁGUA: "fruta in natura", nova, de consistência firme, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 200g.	-	
21	45.000	Quilograma	MAÇÃ FUJI: classe 180 (com peso limite inferior e superior de 96 e 104g respectivamente), categoria 2, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 100g.		
22	45.000	Quilograma	MAMÃO: "fruta in natura", tipo formoso, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em	6,00	270.000,00



			monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 1.200g.		
			Campos para preenchimento do Fornecedor		
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
23	5.500	Quilograma	MANDIOCA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), integra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 150g.	6,00	33.000,00
24	2.000	Pote 500g	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE: contendo creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, gordura trans, corantes e aromatizantes artificiais. Apresentando consistência sólida e quando em temperatura de 20° C, consistência pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses após a entrega.	-	
25	80.000	Quilograma	MELANCIA: inteira, globular, de superfície uniforme, tamanho médio, em bom estado de conservação, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 10.000g.	4,50	360.000,00
26	30.000	Quilograma	OVO DE GALINHA: tipo b (entre 55 e 60 gramas), fresco com cascas limpas e íntegras, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, de acordo com padrão da associação brasileira de avicultores. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, incluindo a Resolução da ANVISA RDC nº 35, de 17 de Junho de 2009. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em cartelas resistentes de papelão, plástico ou isopor com 30 unidades, sendo que a embalagem deve estar em acordo com a associação brasileira de avicultores ou legislação específica. Validade: mínima 20 (vinte) dias a contar da data de entrega do produto.	13,00	390.000,00
27	300.000	Unidade	PÃO CARECA: tradicional, de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O produto deve estar de acordo com a Resolução RDC Nº 359, de 23/12/2003 - ANVISA e Resolução RDC Nº 360, de 23/12/2003 - ANVISA. Unidade de 50 (cinquenta) gramas. Validade: mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega do produto.		
28	3.000	Quilograma	QUIABO: de primeira qualidade, firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, íntegro	8,00	24.000,00

			com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 20g.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em RS	Valor Total em RS
29	12.000	Quilograma	REPOLHO VERDE: firme, em perfeito estado de maturação, grandes, de coloração uniforme, apresentando as folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, integro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 2.000g.	4,50	54.000,00
30	24.000	Quilograma	TANGERINA: em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, tamanho médio, integro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 100g.	5,00	120.000,00
31	5.000	Quilograma	TOMATE: parcialmente maduro (sobre verde) firme, liso, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras, tamanho médio, não serão aceitos os totalmente verdes ou muito maduros. grupo: redondo, cor: molho, classe 65 (entre 6,5 e 7 cm), categoria i, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 100g.	7,00	35.000,00
32	7.000	Quilograma	VAGEM MANTEIGA: com comprimento e largura de aproximadamente, 15 e 2 cm, respectivamente, de tom verde-claro e brilhante, não podendo ter manchas nem pontas escuras e apresentando um fio fibroso ao longo dos lados. Peso médio da unidade de 20g.	12,00	84.000,00

Aguardamos o retorno dos preços trabalhados pela sua empresa.
Departamento de Comercialização e Agroindústria – SEAPA/PJF.

Taís do Carmo Nogueira
Assinatura do Responsável

20119311/0001-81

COOPERATIVA REGIONAL DE
PRODUTORES, TRABALHADORES RURAIS
DA ECONOMIA FAMILIAR - COOPERFAR
AV. GETÚLIO VARGAS, 200 - LOJA 03
CEP 36.010-110 - CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

Carimbo da Cooperativa

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Brasil, 2001 - 6º andar - Centro - CEP 36060-010 - Tel.: (32) 3690-8669
Juiz de Fora - MG.



ORÇAMENTO - AGRICULTURA FAMILIAR
A/C JUIZ DE FORA/MG

Paulo Bento 11/03/2022

NOME:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA
CNPJ:	05.047.086/0001-21
ENDEREÇO:	ROD RS 211 - KM 56, S/N - INTERIOR - PAULO BENTO/RS
TELEFONE:	54 99179-0761
E-MAIL:	marcelo@coopnossaterra.com.br/comercial2@coopnossaterra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1: em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	PCT	36.125	R\$ 30,55	R\$ 1.103.618,75



15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: obtida do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com a legislação vigente. Pacote de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	15.725	R\$ 5,90	R\$ 92.777,50
17	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA: tipo 1, grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, sendo permitido no máximo, 2% de impurezas. Embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	63.750	R\$ 10,12	R\$ 645.150,00

Matriz

ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99716-000 - Paulo Bento/RS

Filial

Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



18	FEIJÃO PRETO: tipo 1, In natura, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	63.750	R\$ 9,90	R\$ 631.125,00
20	FUBÁ DE MILHO: amarelo obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	10.000	R\$ 5,96	R\$ 59.600,00
21	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO: integral, com no mínimo 25g de proteínas lácteas/100g, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 07 litros por kg. Produto com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	72.250	R\$ 13,52	R\$ 976.820,00



23	LEITE tipo “LONGA VIDA”: integral, homogeneizado, processado pelo sistema UHT (ultra alta temperatura), sem adição de soro ou outro constituinte estranho à característica natural do produto. Embalagem tipo tetrapark, caixa multilaminada cartonada impressa de 1.000 (mil) mL. Validade: mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega.	L	216.750	R\$ 6,11	R\$ 1.324.342,50
----	--	---	---------	----------	------------------

ENTREGA PONTO A PONTO EM 155 UNIDADE
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



Matriz
ERS 211, Km 56 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99716-000 - Paulo Bento/RS

Filial
Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



Formulário para fase de estimativa de preços

Deverá ser preenchido e enviado ao e-mail: nathaliafreitas@pjf.mg.gov.br ou iris.gorne@pjf.mg.gov.br

Solicitamos ao Fornecedor, a gentileza de preencher todos os quadros abaixo com os dados da empresa e seu(s) preço(s) proposto(s) e nos retornar.

Razão Social:	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA			Data:	15/03/2022
Nome Fantasia:	Cooperativa Terra Livre				
Endereço:	Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 – sala 4				
Bairro:	Centro			CEP:	92.480-000
Cidade:	Nova Santa Rita	Estado:	RS	Contato:	Sarita/Carlos
CNPJ:	10.568.281/0001-37		E-mail:	licitacoes@terralivre.coop.br centralterralivre@gmail.com	
Telefone:	51 3465 8348		Validade da proposta:	90 dias	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
01	1.000	Pacote 500g	AMENDOIM: produto do grupo descascado, classe miúdo, tipo 1, subgrupo selecionado, subclasse vermelha. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
02	1.000	Pacote 500g	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
03	35.000	Pacote 5 Kg	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1: em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	R\$ 32,30	R\$ 1.130.500,00



				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
04	2.500	Pacote 200g	AVEIA EM FLOCOS FINOS: isenta de impurezas, mofos e umidade. Isento de glúten. Embalagem primária com peso líquido de 200 (duzentos) gramas. Estar de acordo com a resolução da ANVISA RDC 263/05. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
05	1.000	Pacote 500g	CANJICA DE MILHO BRANCO: despelculada, tipo 1. Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, sem películas, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos. Após o cozimento deverá manter-se macia. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
06	14.000	Pacote 500g	CANJQUINHA DE MILHO: de textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem primária com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
07	300	Pacote 100g	COLORAU: produto na forma de pó fino, homogêneo, de cor vermelho-alaranjado homogêneo, constituído por pigmento de urucum, fubá de milho e óleo de soja, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Não poderá conter em 100 gramas do produto mais que 550 mg de sódio e 5,5 gramas de gordura saturada. Pacote de 100 (cem) gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
08	800	Pacote 500g	ERVILHA EM GRÃOS: verde, in natura, seca, de 1ª qualidade, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
09	200	Pacote 1 Kg	FARINHA DE ARROZ: a qual não contém glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten. Não deve estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 1 (um) quilograma. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
10	1.500	Pacote 200g	FARINHA DE AVEIA: produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas, admitindo umidade máxima de 15% Pacote de 200 (duzentos) gramas. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
11	8.000	Pacote 500g	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do		



			radical cianeto. As características gerais do produto deverão atender a Portaria nº1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá estar isenta de mofo, grumos, de odores estranhos e de substâncias nocivas para a saúde. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem primária com peso líquido de 500 gramas. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
12	5.000	Pacote 1Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: obtida do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com a legislação vigente. Pacote de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
13	1.500	Pacote 1Kg	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Primeira qualidade, obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar sujidades ou impurezas. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Quantidade mínima de 4,5 gramas de fibra alimentar em 50 gramas do produto. Pacote de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
14	35.000	Pacote 1Kg	FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA: tipo 1, grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, sendo permitido no máximo, 2% de impurezas. Embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 11,30	R\$ 395.500,00
15	35.000	Pacote 1Kg	FEIJÃO PRETO: tipo 1, In natura, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem primária com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 11,55	R\$ 404.250,00
16	4.000	Pacote 1Kg	FUBÁ DE MILHO: amarelo obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem com peso líquido de 01 (um) quilo. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.		
17	25.000	Pacote 400g	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO: integral, com no mínimo 25g de proteínas lácteas/100g, sem adição de	R\$ 17,90	R\$ 447.500,00



			açúcar, com rendimento mínimo de 07 litros por kg. Produto com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
18	1.000	Pacote 400g	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Produto com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
19	25.000	01 litro	LEITE tipo “LONGA VIDA”: integral, homogeneizado, processado pelo sistema UHT (ultra alta temperatura), sem adição de soro ou outro constituinte estranho à característica natural do produto. Embalagem tipo tetrapark, caixa multilaminada cartonada impressa de 1.000 (mil) mL. Validade: mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega.	R\$ 5,56	R\$ 139.000,00
20	1.000	01 litro	LEITE UHT SEM LACTOSE: produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolisada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: tipo tetrapark caixa multilaminada cartonada impressa de 1.000 (mil) mL. Validade: mínima de 90 (noventa) dias após a entrega.	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
21	250	Pacote 500g	LENTILHA SECA, tipo 1: grãos maduros, médios e de coloração esverdeada. Isenta de sujidades e materiais terrosos. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
22	500	Pacote 100g	MANJERICÃO: desidratado, constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Pacote de 100 (cem) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.		
23	1.000	Pacote 500g	MILHO PARA PIPOCA: milho beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Isento de sujidades, mofo e outros grãos. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.		



				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
24	500	Pacote 100g	ORÉGANO: desidratado e moído, constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Isento de mofo e umidade. Pacote de 100 (cem) gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.		
25	200	Pacote 1Kg	POLVILHO AZEDO: tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, coloração branca e textura fina. Isento de sujidades e mofo. Embalagem de 01 (um) quilo. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.		
26	500	Pacote 500g	TRIGO PARA QUIBE: de 1ª qualidade, flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Pacote de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
01	10.000	Quilograma	ABACATE: tamanho médio da espécie, com casca sã, mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 300g.		
02	10.000	Quilograma	ABÓBORA: tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 800g a 1000g.		



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
03	15.000	Quilograma	ABOBRINHA TIPO ITALIANA: tamanho médio da espécie, sem rupturas (lesão física ou mecânica), isenta de matéria terrosa, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 350g.		
04	3.500	Quilograma	ACELGA: de folhas macias, lisas, de tonalidade verde e tamanho uniforme, isento de lesões que venham a comprometer a qualidade, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 400g.		
05	4.500	Quilograma	ALFACE: de folhas macias, lisas, formando uma cabeça, de tonalidade verde, tamanho médio da espécie, com aspecto sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 250 a 350g.		
06	5.000	Quilograma	ALHO: produto do tipo especial (até 8% de defeitos graves), branco, do subgrupo comum (contendo 20 ou mais bulbilhos por bulbo), da classe 5 (diâmetro transversal de 42 a 47 mm), íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 40g.		
07	45.000	Quilograma	BANANA NANICA: “fruta in natura”, tipo nanica, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Forma de apresentação: penca. Peso médio 100g/fruta.		
08	3.000	Quilograma	BATATA DOCE: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 220g.		
09	50.000	Quilograma	BATATA INGLESA: grupo barak ou monalisa, classe 2, categoria i, limite de lesões de até 5%, devendo o produto estar firme, inteiro, livre de umidade externa, lavadas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 100g.		
10	10.000	Quilograma	BETERRABA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria		



			terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 220g.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
11	2.500	Quilograma	BRÓCOLIS: tipo Ramoso, Tradicional, devendo apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade de 550 a 650g.		
12	20.000	Quilograma	CEBOLA: classe 3, lisa, firme, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 100g.		
13	15.000	Quilograma	CENOURA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Deve vir sem a rama. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 150g.		
14	25.000	Quilograma	CHUCHU: liso, firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, em perfeito estado de maturação, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 400g.		
15	5.000	Quilograma	COUVE: tipo manteiga, tamanho médio da espécie, com aspecto sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Forma de apresentação: maço. Peso médio do maço de 250 a 350g.		
16	1.500	Quilograma	COUVE-FLOR: classe 06 (entre 19 e 21 cm), categoria i, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 1.000g.		
17	5.000	Quilograma	ESPINAFRE: de primeira qualidade, com grau de evolução de tamanho completo, isento de sujidades, parasitas e larvas, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos do produto. Peso médio da unidade de 400g.		
18	5.000	Quilograma	INHAME: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem		



		ama	rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 150g.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
19	40.000	Quilograma	LARANJA TIPO PÊRA: "fruta in natura", nova, de consistência firme, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 200g.		
20	10.000	Quilograma	LARANJA TIPO SERRA D'ÁGUA: "fruta in natura", nova, de consistência firme, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 200g.		
21	25.000	Quilograma	MAÇÃ FUJI: classe 180 (com peso limite inferior e superior de 96 e 104g respectivamente), categoria 2, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 100g.		
22	25.000	Quilograma	MAMÃO: "fruta in natura", tipo formoso, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 1.200g.		
23	5.500	Quilograma	MANDIOCA: tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Peso médio da unidade 150g.		
24	2.000	Pote 500g	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE: contendo creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Não deverá conter: gordura vegetal hydrogenada, gordura trans, corantes e aromatizantes artificiais. Apresentando consistência sólida e quando em temperatura de 20° C, consistência pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho.	R\$ 71,47	R\$ 142.940,00



			Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses após a entrega.		
				Campos para preenchimento do Fornecedor	
Item	Quantidade	Unid.	Descrição do(s) Objeto(s)	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
25	40.000	Quilograma	MELANCIA: inteira, globular, de superfície uniforme, tamanho médio, em bom estado de conservação, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 10.000g.		
26	30.000	Quilograma	OVO DE GALINHA: tipo b (entre 55 e 60 gramas), fresco com cascas limpas e íntegras, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, de acordo com padrão da associação brasileira de avicultores. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, incluindo a Resolução da ANVISA RDC nº 35, de 17 de Junho de 2009. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em cartelas resistentes de papelão, plástico ou isopor com 30 unidades, sendo que a embalagem deve estar em acordo com a associação brasileira de avicultores ou legislação específica. Validade: mínima 20 (vinte) dias a contar da data de entrega do produto.		
27	300.000	Unidade	PÃO CARECA: tradicional, de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O produto deve estar de acordo com a Resolução RDC Nº 359, de 23/12/2003 - ANVISA e Resolução RDC Nº 360, de 23/12/2003 - ANVISA. Unidade de 50 (cinquenta) gramas. Validade: mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega do produto.		
28	3.000	Quilograma	QUIABO: de primeira qualidade, firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 20g.		
29	10.000	Quilograma	REPOLHO VERDE: firme, em perfeito estado de maturação, grandes, de coloração uniforme, apresentando as folhas frescas, sem lesões ou rachaduras, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 2.000g.		
30	5.000	Quilograma	TANGERINA: em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, tamanho médio, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, em perfeito estado de maturação, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 100g.		
31	3.000	Quilograma	TOMATE: parcialmente maduro (sobre verde) firme, liso, de cor uniforme, sem manchas ou rachaduras,		



			tamanho médio. não serão aceitos os totalmente verdes ou muito maduros. grupo: redondo, cor: molho, classe 65 (entre 6,5 e 7 cm), categoria i, cor, cheiro e sabor característicos. Peso médio da unidade de 100g.		
32	3.000	Quilograma	VAGEM MANTEIGA: com comprimento e largura de aproximadamente, 15 e 2 cm, respectivamente, de tom verde-claro e brilhante, não podendo ter manchas nem pontas escuras e apresentando um fio fibroso ao longo dos lados. Peso médio da unidade de 20g.		

Aguardamos o retorno dos preços trabalhados pela sua empresa.
Departamento de Comercialização e Agroindústria – SEAPA/PJF.

COOPERATIVA DOS
TRABALHADORES DA
REFORMA

AGRARIA:105682810001
37

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DOS
TRABALHADORES DA REFORMA
AGRARIA:10568281000137
Dados: 2022.03.15 15:18:54
-03'00'

Assinatura do Responsável
Carimbo da Cooperativa



ANEXO I

LOCAIS DE ENTREGA

ROTA	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO
ESCOLAS			
REGIÃO CENTRAL			
1	Centro de Educação Dr. Geraldo Moutinho	Trav. Dr. Prisco, 57	Centro
2	E.M. Maria José Villela de Andrade	Rua Howyan, 50	Centro
7	E.M. Cosete de Alencar	Rua Cícero Tristão, 115	Santa Catarina
44	E.M. Santa Catarina Labouré	Rua São Mateus, 716	São Mateus
46	E.M. Professor Nilo Camilo Ayupe	Rua Almirante Barroso, 151	Paineiras
19	E.M. Álvaro Braga de Araujo	Rua Araguari, 100	Dom Bosco
37	E.M. Bom Pastor	Rua Luiz Antônio Thomaz, 464	Cidade Jardim
40	E.M. Santa Cecília	Rua Geraldo Miguel Miana, 370	Santa Cecília
REGIÃO SUDESTE			
94	E.M. Professor Reynaldo de Andrade	Rua Oscar Kelmer Filho, 13	Vila Olavo Costa
97	E.M. Prefeito Dilermando Cruz Filho	Rua Altivo Halfeld, 44	Vila Ideal
99	E.M. Menelick de Carvalho	Av. Francisco Álvares de Assis, 185	Retiro
100	E.M. Olinda de Paula Magalhães	Rua Padre Acácio Duarte, 02	Jardim Esperança
102	E.M. Carolina de Assis	Av. Coronel de Assis, 15	Floresta
103	E.M. Dante Jaime Brochado	Rua Francisco Fontainha, 163	Santo Antônio
105	E.M. Professora Edith Mehrey	Rua Manoel Ribeiro de Almeida, 182	Santo Antônio



108	E.M. Belmira Duarte Dias	Rua Adailton Garcia, 110	Juscelino Kubitschek
REGIÃO LESTE			
49	E.M. Centenário	Rua Dr. Lívio de Oliveira Motta, 217	Centenário
50	E.M. Professor Tarcisio Glanzmann	Rua Carmela Dutra, 420	N.S. Aparecida
52	E.M. Manuel Bandeira	Rua Antônio Meurer, 127	N.S. Aparecida
67	E.M. Bonfim (Prédio I)	Rua Americo Lobo, 1621	Bairu
68	E.M. Bonfim (Prédio II)	Rua Barão do Retiro, 148	Bonfim
70	E.M. Professor Oscar Schimidt	Rua José Vicente, 424	Santa Rita
73	E.M. João Panisset	Rua Jorge Knopp, 97	Progresso
74	E.M. Ilva Mello Reis	Rua Barão do Retiro, 1452	Marumbi
83	E.M. Helena de Almeida Fernandes	Rua Augusto Alves, 16	Grajaú
84	E.M. Murilo Mendes	Rua Leonel Jaguaribe, 240	Grajaú
86	E.M. Santa Cândida	Rua Jorge Raimundo, 531	Santa Cândida
88	Anexa E.M. Santa Cândida	Rua Altivo Cintra, 25	Santa Cândida
89	E.M. Profesor Irineu Guimarães	Rua José Zacarias Dos Santos, 55	São Benedito
91	E.M. Amélia Mascarenhas	Rua Dr. Maurício Guerra, 300	São Bernardo
REGIÃO NORDESTE			
53	E.M. Vereador Marcos Freesz	Rua Prof. Pelino de Oliveira, 399	Eldorado
55	E.M. Theodoro Frederico Mussel	Rua Queluz, s/nº	N.S. das Graças
56	E.M. Fernão Dias Paes	Rua Gustavo F. Barbosa, 155	Bandeirantes
58	E.M. Dr. Paulo Japyassu	Rua Sophia Raphael Zacarias, s/nº	Parque Guarani



59	E.M. Professora Maria Júlia dos Santos	Rua José Amaro da Silva, 180	Parque Guarani
60	E.M. União da Betânia	Rua Jovelino Antônio dos Santos, 143	Granjas Betânia
62	E.M. Georg Rodenbach	Av. Juiz de Fora, 667	Grama
64	E.M. Marília de Dirceu	Rua Orlando Riani, 2198	Filgueiras
65	E.M. Arlete Bastos de Magalhães	Rua Wagner Giancolli, 220	Parque Independência
66	E.M. Dr. Cássio Vieira Marques	Rua Amazonas, 1240	Vila Montanhosa
75	E.M. Professora Marlene Barros	Rua Marumbi, 56 (Prolongamento)	Bom Jardim
76	E.M. Vereador Raymundo Hargreaves	Rua Luiz Fávero, 383	Bom Jardim
78	E.M. Aurea Bicalho	Rua Odilon Braga, 119	Linhares
80	E.M. Professor Helyon de Oliveira (Caic Linhares)	Rua Diva Garcia, S/Nº	Linhares
81	E.M. Clotilde P. Hargreaves	Rua Diva Garcia, 3840	Linhares
82	E.M. Antonio Faustino da Silva	Rua Diva Garcia, 266	Três Moinhos
REGIÃO OESTE			
8	E.M. Elpídio Corrêa Farias	Rua Alberto Menini, 190	Borboleta
9	E.M. Maria Aparecida Sarmiento	Rua Monteiro Lobato, s/nº	Jardim Casablanca
10	E.M. João Guimarães Rosa	Rua Manoel Vaz de Magalhães, 405	Cruzeiro de Santo Antônio
11	E.M. José Calil Ahouagi	Rua das Marcassitas, 231	Marilândia
12	E.M. Santos Dumont	Rua José de Souza Braga, 151	Santos Dumont
13	E.M. Dr. Adhemar Rezende de Andrade	Av. Senhor dos Passos, 1596	São Pedro
14	E.M. Professor Augusto Gotardelo	Rua Major Reinaldo Lawal, 110	Caiçaras
16	E.M. Carlos Alberto Marques	Rua Sady Monteiro Boechat, 60	São Pedro



17	E.M. Presidente Tancredo Neves	Rua João Lourenço Kelmer, 1433	São Pedro
18	E.M. Santana Itatiaia	Campus Universitário	Martelos
REGIÃO SUL			
20	E.M. Dr. Dilermando Martins	Av. Pantaleone Arcuri, 314	Teixeiras
21	Cesu - Centro De Estudos Supletivos Custódio Furtado de Souza	Av. Pantaleone Arcuri, 314	Teixeiras
22	E.M. Bela Aurora	Rua Francisco Gomes Pinto, 195	Bela Aurora
23	E.M. José Homem de Carvalho	Rua Clóvis Jaguaribe dos Santos, 81	Santa Efigênia
24	E.M. Dr. Antonino Lessa	Rua Geraldo José da Silva, 301	Santa Efigênia
25	E.M. Quilombo dos Palmares	Rua Antônio Francisco Lisboa, 30	Sagrado Coração
27	E.M. Ipiranga	Rua Afonso Gomes, 151	Ipiranga
28	E.M. Jesus de Oliveira	Rua Bady Gears, 203	Ipiranga
29	E.M. Gabriel Gonçalves da Silva	Rua Gabriel Coimbra, 240	Ipiranga
31	E.M. São Geraldo	Rua Adriano Coutinho, 70	Previdenciários
32	E. M. Jardim de Alá - Prédio I	Rua Capitão Antônio Carias, 42	Alto Jardim De Alá
32A	E. M. Jardim de Alá - Prédio II	Rua Capitão Antônio Carias, 36	Alto Jardim De Alá
35	E.M. Oswaldo Veloso	Rua Chácara, 281	Santa Luzia
36	E.M. Lions Centro	Estrada da Graminha, 1.860	Graminha
REGIÃO NORTE			
109	E.M. Amélia Pires	Rua Itatiaia, 570	Monte Castelo
109A	E.M. Amélia Pires (Anexa)	Rua Dr. Oswaldo Mascarenhas, 217	Monte Castelo
110	E.M Professor Paulo Rogério dos Santos	Rua Coronel Quintão, 136	Monte Castelo



111A	E.M. Jovita de Montreuil Brandão	Rua Maestro José Quirino, s/nº	Jardim Cachoeira
114	E.M. Pedro Nagib Nasser	Rua João Gualberto, 90	Bairro Industrial
115	E.M. Antonio Carlos Fagundes	Rua Antonio Lopes Junior, 35	Francisco Bernardino
116	E.M. Engenheiro André Rebouças	Rua Nicolau Shuery, 60	Milho Branco
118	E.M. Rocha Pombo (Caic)	Rua Açaí, 80	Amazônia
120	E.M. Professora Eunice Alves Vieira	Rua Antônio Guimarães Peralva, 400	Barbosa Lage
122	E.M. Jerônimo Vieira Tavares	Rua Joaquim Moutinho, 30	Dias Tavares
123	E.M. Almerinda de Oliveira Tavares	Rua Jerônimo Vieira Tavares, s/nº	Chapéu D'uvas
124	Anexa Almerinda de Oliveira Tavares	Rua Sebastião R. de Moraes, s/nº	Paula Lima
125	E.M. João Evangelista de Assis	Av. JK, 10.486	Barreira do Triunfo
126	E.M. Carlos Augusto de Assis	Av. JK, 10.467	Barreira do Triunfo
126A	E.M. Padre Wilson	Rua Cleir Reis Duque, 200	Igrejinha
127	E.M. Maria Catarina Barbosa	Av. Marginal, 27	Ponte Preta
127A	E.M. Maria Catarina Barbosa (Anexa Miguel Marinho)	Rua Yolanda Falci Rozani, Lote 03 – Quadra F – Residencial Miguel Marinho	Benfica
128	E.M. Professora Áurea Nardelli	Rua Custódio L. de Mattos, 190	Vila Esperança II
129	E.M. Professora Maria das Dores D. L. Ferreira Leite	Rua Paulo Garcia, 627	Benfica
132	E.M. Prof. Afonso Maria de Paiva	Rua Dr. Antonio Mourão Guimarães, 60	Santa Cruz
133	E.M. Professora Núbia Pereira Magalhães (Caic Santa Cruz)	Rua Dr. Antonio Mourão Guimarães, 620	Santa Cruz
135	E.M. Álvaro Lins	Rua Antônio José Corso, 100	São Judas Tadeu
136	E.M. Carlos Drummond de Andrade	Rua Corjésus Simão Teixeira, 83	Nova Era
137	E.M. Cecília Meireles	Rua João Evangelista dos Santos, 21	Nova Era



138	E.M. Professora Thereza Falci	Rua Tenente Guimarães, 485	Santa Lúcia
139	E.M. Henrique José de Souza	Rua Cidade do Sol, 370	Cidade do Sol
142	E.M. Tia Glorinha	Rua Antônio Arnaldo Pereira, 235	Jóquei Clube
CRECHES			
REGIÃO CENTRAL			
43	E.F. Instituto Maria	Rua São Mateus, 1001	São Mateus
47	Creche Cônego Francisco M. Oliveira	Rua Halfeld, 1174	Centro
19A	Creche Carlos Roberto Ananias	Rua Araguari, s/nº	Dom Bosco
38	Obras Sociais Bom Pastor	Rua Luiz Antônio Tomaz, 464	Cidade Jardim
42	Assoc. Ass. Creche Jardim Santa Cecília	Rua Geraldo Miguel Miana, 390	Santa Cecília
REGIÃO SUDESTE			
93	Assoc. Ass. Carlos de Moraes	Rua Alberto Surek, 35	Furtado de Menezes
95	Creche Sanderes dos Santos	Rua Antônio Miranda, 337	Vila Ideal
96	Creche Clélia Gervásio Scafuto	Rua Altivo Halfeld, s/nº	Vila Ideal
98	E.F. Ceprom	Av. Francisco Valadares, 2745	Vila Ideal
101	Creche N. S. de Fátima	Rua Padre Acácio Duarte, 22	Jardim Esperança
104	Centro Educacional Adalberto Teixeira Fernandes Filho	Rua Pedro Trogo, 60	Santo Antônio
107	Creche Pref. Olavo Costa	Rua Inácio Gama, 813	Lourdes
REGIÃO LESTE			
51	Creche Ação Comunitária Sol Nascente	Rua Luiz Creosol, 163	N.S. Aparecida
68A	Creche Recanto dos Baixinhos	Rua Marumbi, 250	Marumbi



71	Creche Eneida Carapinha	Rua Rômulo Ribeiro de Castro, 50	Santa Rita
72	E.F. Creche Lar Borboleta	Rua José Antônio Benhami, 159	Progresso
77	Centro Educacional João Lucindo Vieira (Criança Feliz)	Rua Diva Garcia, s/nº	Linhares
79	Creche Comunitária Linhares	Rua Diva Garcia, s/nº	Linhares
85	Creche José Goretti	Praça Teotônio Villela, 347	Vitorino Braga
87	Creche Educacional Niraldo Goreti (Assoc. Ass. Criança Feliz)	Rua Altivo Cintra, 25	Santa Cândida
90	Creche Maria Braga	Rua José Zacarias Dos Santos, 55	São Benedito
REGIÃO NORDESTE			
54	Centro Educacional Derlando F. Fernandes	Rua Anibal Alves, 100	N.S. Das Graças
57	Creche Virginia Fávero Nocelli	Rua Antônio Paula Mendes, 650	Bandeirantes
61	Creche Granjas Betânia (Semente do Amanhã)	Rua 9 De Julho, s/nº	Granjas Betânia
63	E.F. Herman Gmeiner	Rua Diomar Monteiro, 99	Gramma
REGIÃO OESTE			
13A	Creche Marcelo Moysés Gayo	Rua Doutor Ferdinando Cyrne, 4115	Santos Dumont
15	Creche Leila de Melo Fávero	Av. Presidente Costa e Silva, 1989	São Pedro
REGIÃO SUL			
25A	Creche Toninho Ventura	Rua André dos Santos Rocha, s/nº	Vale Verde
26	Creche Denise dos Santos	Rua Bady Geara, 1065	Santa Efigênia
30	Creche Ipiranga	Rua Darcy Vargas, 940	Ipiranga
33	E.F. Creche Arco Íris	Rua Francisco Henriques, 101	Santa Luzia
34	Creche Profª Maria de Lourdes Rezende	Av. Ibitiguaia, 1240	Santa Luzia



REGIÃO NORTE			
111	Creche Maria Nazareth Nogueira	Rua Nazira Mattar, 333	Monte Castelo
111B	Creche Professora Cleonice Rainho	Rua Nazira Mattar de Oliveira, s/nº	Jardim Cachoeira
113	Creche Armando M. Sarmento	Rua Edgard de Paiva Aguiar, 145	Cerâmica
117	Creche Paulo Freire	Rua Ivam Batista de Oliveira, 700	Milho Branco
119	Creche Celsa Moreira de Souza	Rua Antônio Silva, 144	Barbosa Lage
121	Creche Duque de Caxias	Rua Guimarães Peralva, 10	Jóquei Clube
125A	Creche Maria Aparecida de Assis	Av. Presidente Juscelino Kubistchek, s/nº	Novo Triunfo
128A	Creche Nívea Bracher	Rua Nestor de Campos, s/nº	Vila Esperança II
130	Creche Antônio Vieira Tavares	Rua Marília, 900	Benfica
131	Creche Comunitária Antônio e Maria Geny Barbosa	Rua Joana D'arc, 25	Santa Cruz
134	Creche José Herculano da Cruz	Trav. José M. dos Reis, 505	Santa Cruz
140	Assoc. Ass. Paulo Filipino	Rua Cidade do Sol, 415	Cidade do Sol
143	Centro Educacional do Bairro Jóquei Clube (Assoc. Ass. Criança Feliz)	Rua Vidal Barbosa Lage, 316	Jóquei Clube
145	Creche Monteiro Lobato	Rua Carolina de Assis, 435	Manoel Honório
ESCOLAS ZONA RURAL			
ZONA RURAL			
Ru 2	E.M. Coronel Emílio Esteves dos Reis	Rua Prudente José de Oliveira, 41	Humaitá
Ru 3	E.M. Dom Justino José de Sant'anna	Rua Principal, 03	Torreões
Ru 4	E.M. Victor Belfort Arantes	Rua Luiza de Assis Oliveira, s/nº	Sarandira
Ru 6	E.M. Padre Caetano	Rua Projetada, 200	Monte Verde



Ru 9	E.M. Dr. Pedro Marques	Rua Principal, s/nº	Caeté
Ru 11	E.M. Nagib Félix Cury	Rua Principal, s/nº	Penido
Ru 12	E.M. Camilo Guedes	Rua Do Comércio, 25	Valadares
Ru 13	E.M. Luzia Tente - Toledos	Povoado de Toledos	Toledos
Ru 14	E.M. Professora Helena Antipoff	Rua Principal, s/nº	Rosário De Minas
Ru 16	E.M. Gilberto De Alencar	Estrada Elias José Mockdeci, 3.272	Náutico
Ru 17	E.M. Maria Aládia Sant'Ana	Fazenda Da Varginha, s/nº	Paula Lima

Proc. Administrativo 6.940/2022

De: Mariana V. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - SP - Supervisão de Processo

Data: 29/04/2022 às 16:38:48

O presente processo administrativo objetiva a contratação referente ao Documento nº 692/2022 encaminhada pela(Secretaria de Agropecuária e Abastecimento à Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM/STDA.

Documento 692/2022 - Chamada Pública PNAE - Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (farináceos e outros)

—

Mariana de Oliveira Dias Valente

STDA/SSLICOM/DT/SP

Proc. Administrativo 1- 6.940/2022

De: Mariana V. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - SM - Supervisão de Mercado

Data: 29/04/2022 às 16:51:35

Prezado(s),

Estamos encaminhando o presente processo para as providências pertinentes a esta supervisão.

Att,

—

Mariana de Oliveira Dias Valente

STDA/SSLICOM/DT/SP

De: Danielle B. - STDA - SSLICOM - DCLI - SM

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - SP - Supervisão de Processo - A/C Louraine M.

Data: 03/05/2022 às 14:14:06

Constam as seguinte informações no Termo de Referência elaborado pela SEAPA:

9.1. O preço de referência utilizado para esta habilitação foi aferido por meio de pesquisas e/ou orçamentos colhidos no mercado, tendo como base as organizações formais da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos cláusula sétima, item 7.8 da minuta do contrato desta chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens e encargos, quando for o caso, conforme metodologia de formação de preço nos termos do o art. 31, § 1º e § 2º, da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

Desta maneira, sugerimos a utilização dos preços levantados pela SEAPA para elaboração do Edital, consoante os elementos de fato e de direito que encontram-se autuados no presente processo.

—

Atenciosamente,

Danielle Barbosa Barra

Supervisora de Mercado

Subsecretaria de Licitações e Compras

cpl.danielle@gmail.com

32 3690-8179

Proc. Administrativo 3- 6.940/2022

De: Louraine M. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: PGM - DEPLIC - PJ - Parecer Jurídico

Data: 11/05/2022 às 17:46:01

Prezado(s),

Para conhecimento, análise e aprovação da minuta do edital e de seus termos, bem como dos elementos instrutores do processo.

Informa-se que a minuta do edital foi anexada pela SEAPA no despacho 5 do Memorando 26.650/2022 (vinculado ao Documento 692/2022), com manifestação da PGM no despacho 7 do referido Memorando.

Informa-se ainda, que apenas foram preenchidos o número da Chamada Pública e do processo eletrônico na minuta do edital, sendo realizadas apenas algumas adequações formais (inclusão de link de acesso via Plataforma Ágil e numeração de anexos).

Att.

—

Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Anexos:

EDITAL_ChPublica001_22.doc

Proc. Administrativo 4- 6.940/2022

De: Wladimir A. - PGM - DEPLIC - PJ

Para: PGM - DEPLIC - Departamento de Procuradoria de Licitações(Gerência) - A/C Marcos R.

Data: 17/05/2022 às 15:49:34

Fineza proceder a estudos frente ao **Despacho 3- 6.940/2022**.

Em 17 de maio de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

Proc. Administrativo 5- 6.940/2022

De: Marcos R. - PGM - DEPLIC

Para: PGM - DEPLIC - PJ - Parecer Jurídico - A/C Wladimir A.

Data: 18/05/2022 às 16:50:06

Prezado.

Devolvo com Estudos.

Enviados por E-mail.

Att,

—

Marcos Antonio Albano Ribeiro

Assessor - AJL

Proc. Administrativo 6- 6.940/2022

De: Wladimir A. - STDA - AJ - Licitações

Para: STDA - SSLICOM - Subsecretaria de Licitações e Compras - A/C Pedro O.

Data: 19/05/2022 às 09:11:48

Setores envolvidos:

STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT - SM, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

PARECER

De: Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal – STDA/AJL

Para: Pedro Paulo Lelis Carneiro Oliveira

Subsecretário de Licitações e Compras – STDA/SSLICOM

Referências: Processo Administrativo nº 6.940/2022.

Chamamento Público Nº 001/2022.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS (COOPERATIVAS) DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS – E NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS, LEGUMINOSAS, FARINÁCEOS E OUTROS, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal e da Rede Parceira de Juiz de Fora, conforme especificações constantes neste Chamamento Público e seus anexos.– SEAPA.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da Chamada Pública retro epigrafada, fundamentada na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução do FNDE, nº 22/2013, nº 06/2020, destinada ao **“CREDENCIAMENTO DE**

ORGANIZAÇÕES FORMAIS (COOPERATIVAS) DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS – E NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS, LEGUMINOSAS, FARINACEOS E OUTROS, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal e da Rede Parceira de Juiz de Fora, conforme especificações constantes neste Chamamento Público e seus anexos.– SEAPA.”, durante o ano letivo de 2022, através do Fundo Municipal de Educação – FME, no valor de R\$1.884.559,70 (Hum Milhão Oitocentos e Oitenta e Quatro mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos). Por meio do Ofício nº 692/2022, a SEAPA encaminhou o pedido de abertura de Processo Licitatório, acompanhado dos documentos necessários para subsidiar o referido procedimento, entre eles: Termo de Referência; Pesquisa de Preço; Sigdein, s Nº 39-40/2022, Aprovação do Comitê de Gestão de contratos e convênios, instituído pelo decreto 15.072/2022, conforme despacho nº 5- 615/2022.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Antes de adentrar no mérito em questão, se faz necessário ressaltar que esta AJL se atém, tão somente, as questões relativas à legalidade do processo licitatório, a fim de verificar a observância às legislações pertinentes ao caso, não sendo de minha competência nenhuma consideração acerca da discricionariedade e conveniência da presente contratação

Inicialmente é importante salientar que consoante o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88: que Trata da aquisição de bens e obras públicas deverá ocorrer por meio de licitação.

Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Além disso, consoante o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8668/93, o procedimento licitatório será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numero, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

A dispensa de licitação é uma dessas formas de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração.

No caso específico em tela, não podemos falar de licitação, mas por se tratar de contratação de alimentos escolares oriundos da agricultura familiar, o procedimento administrativo mais adequado é o chamamento público.

Com o advento da Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

- **1o** A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, **e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.**

Pois bem, no caso em análise, o objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cuja legislação aplicada é a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com alteração introduzida pela Resolução nº 06 de 08 de abril de 2020.

Assim, no que diz respeito ao procedimento administrativo do chamamento, atesta-se sua regularidade jurídica pelas peças até aqui juntadas nos autos, como:

. Autuação de Processo Administrativo com respectiva numeração em despachos dos autos do processo na Plataforma 1.doc.;

- Termo de referência assinado pelo responsável da unidade solicitante;
- Aprovação do Comitê de Gestão de contratos e convênios, instituído pelo decreto nº 15.072/2022, conforme despacho nº 5- 615/202.;

- O levantamento para a elaboração de preços de aquisição conforme metodologia *formação de preço nos termos do art. 31, § 1º e § 2º, da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020. Referendado pela Supervisão de mercado conforme despacho nº 2- 6.940/2022;*
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Minuta do Edital;
- Exigência de Amostra ;
- Encaminhamento da Minuta do Edital para análise.
- Parecer jurídico Exarado pela Procuradoria do Município conforme despacho nº 7- Memorando nº 26-650/2022

-
Desta feita, entende-se plenamente cabível a modalidade escolhida, ao passo que o edital de chamamento público para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, encontra-se em perfeita consonância com as disposições da Lei federal nº 11.947/09, e da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como, a minuta do contrato de compra constante em seu anexo I.

Desse modo, tendo em vista o caso concreto, vislumbramos que fora acertadamente o melhor caminho e em concordância com o Parecer Jurídico exarado pela PGM despacho nº 7-26.650/2022, essa AJL, opina pela **APROVAÇÃO** da minuta de edital do **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**.

-
-
Em linhas gerais, esses são os principais aspectos que destaco.

III – CONCLUSÃO

Considerando todo o abordado, as aquisições de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverão ser realizadas por meio de licitação pública, nos termos do artigo 37, inciso XXI da CRFB/88, podendo plenamente possível ser realizado por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 13.987/2020, bem como na RESOLUÇÃO FNDE Nº 2/2020 e também na RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Por todo o exposto, concluo o presente parecer jurídico pela **APROVAÇÃO DO EDITAL** da referida **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**.

É o parecer.

Juiz de Fora, 19 de maio de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

Assessor STDA/AJL

Procurador Municipal

Matrícula 3934521

OAB/MG 57.629





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5714-1A06-E2BD-1883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF 605.XXX.XXX-53) em 19/05/2022 09:12:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5714-1A06-E2BD-1883>

Proc. Administrativo 7- 6.940/2022

De: PEDRO O. - STDA - SSLICOM

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - A/C Fabiola S.

Data: 19/05/2022 às 12:13:41

Prezada sra Secretária,

Considerando o parecer jurídico exposto no despacho 6, submeto à V. Superior análise.

Atenciosamente,

—

Pedro Paulo Lelis Carneiro

Subsecretário de Licitações e Compras

De: Fabiola S. - SEAPA

Para: STDA - SSLICOM - Subsecretaria de Licitações e Compras - A/C Pedro O.

Data: 19/05/2022 às 15:25:20

Prezado Subsecretário,

com cordiais cumprimentos, acolhendo a conclusão do despacho 6 " Por todo o exposto, concluo o presente parecer jurídico pela **APROVAÇÃO DO EDITAL** da referida **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.**" retorno com o Memorando 26.650/2022 (<https://juizdefora.1doc.com.br/?pg=doc/ver&origem=desarquivamento&erros=0&itd=1&hash=DA3E74131CD588BEABA17E3D&forcaajax=1>) com as indicações da Seapa para a comissão.

Atenciosamente,

—

Fabiola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Proc. Administrativo 9- 6.940/2022

De: PEDRO O. - STDA - SSLICOM

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - A/C Fabiola S.

Data: 20/05/2022 às 14:40:07

Setores (CC):

SEAPA, STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Referente ao despacho 8:

À SSLICOM/DT/SP, com a manifestação da sra. Secretária SEAPA, para sequenciamento.

À **SEAPA**, informo o não recebimento por este setor, do citado memorando n. 26.650/2022.

Atenciosamente,

—

Pedro Paulo Lelis Carneiro

Subsecretário de Licitações e Compras

Proc. Administrativo 10- 6.940/2022

De: Fabiola S. - SEAPA

Para: STDA - SSLICOM - Subsecretaria de Licitações e Compras - A/C Pedro O.

Data: 20/05/2022 às 17:09:18

Prezado Subsecretário,

com cordiais cumprimentos, informo **Despacho 16** no memorando n. 26.650/2022 para seu acesso.

Atenciosamente,

—

Fabiola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

De: PEDRO O. - STDA - SSLICOM

Para: -

Data: 23/05/2022 às 15:40:17

Considerando a manifestação do despacho 10, vinculo o memorando citado:

Memorando 26.650/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (farináceos e outros) - Chamada Pública PNAE

—

Pedro Paulo Lelis Carneiro

Subsecretário de Licitações e Compras

Proc. Administrativo 11- 6.940/2022

De: PEDRO O. - STDA - SSLICOM

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - SP - Supervisão de Processo

Data: 23/05/2022 às 15:42:29

À Supervisão de Processo, para sequenciar conforme Despacho 9, complementado pelos despacho 10 e nota interna subsequente.

Atenciosamente,

—

Pedro Paulo Lelis Carneiro

Subsecretário de Licitações e Compras

Proc. Administrativo 12- 6.940/2022

De: Louraine M. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: SEAPA - UNEI - Unidade de Execução Instrumental - A/C David M.

Data: 02/06/2022 às 15:30:53

Prezados,

Considerando tratar-se de recursos viabilizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, gentileza informar da necessidade de publicação do aviso do Edital da Chamada Pública, além do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), em outros instrumentos (exemplo: Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial da União - DOU, jornais de grande circulação, afixação em mural, etc.).

Atenciosamente,

—

Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Proc. Administrativo 13- 6.940/2022

De: David M. - SEAPA - UNEI

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - SP - Supervisão de Processo - A/C Louraine M.

Data: 03/06/2022 às 12:23:06

Prezada,

considerando que os contratos serão executados com recurso federal, o edital, acredito eu, deverá ser publicado no Diário da União. Não há previsão de utilização de recurso estadual.

Atenciosamente,

—

David Mendes
UNEI/SEAPA

Proc. Administrativo 14- 6.940/2022

De: Mariana V. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - A/C Fabiola S.

Data: 03/06/2022 às 15:11:15

Prezada Secretária,

Segue para assinatura digital do Edital devidamente preenchido com a data de realização do Procedimento.

Att,

—

Mariana de Oliveira Dias Valente

STDA/SSLICOM/DT/SP

Anexos:

EDITAL_ChPublica001_22.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fabiola Paulino da Silva	06/06/2022 09:18:43	1Doc FABIOLA PAULINO DA SILVA CPF 098.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAD7-7AD4-44E5-02FA**

Proc. Administrativo 15- 6.940/2022

De: David M. - SEAPA - UNEI

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - SP - Supervisão de Processo - A/C Mariana V.

Data: 03/06/2022 às 15:50:09

Prezada Mariana,

na cláusula 4.1 do edital será necessário a inclusão da dotação:

UG 651100

Plano de Trabalho 04.605.0023.2033.0000

Fonte: 0.1.00.000144

Natureza de Despesa: 3.3.90.32

Atenciosamente,

—

David Mendes

UNEI/SEAPA

Proc. Administrativo 16- 6.940/2022

De: Louraine M. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - A/C Fabiola S.

Data: 06/06/2022 às 09:35:18

Prezada Secretária,

Considerando solicitação do Despacho 15, informamos que foi acrescida a dotação nos itens 7.2 do Edital e 4.1 da Minuta de Contrato. Portanto, estamos reencaminhando, por formalidade, o edital para nova assinatura.

Att.

—

Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Anexos:

EDITAL_ChPublica001_22.doc

EDITAL_ChPublica001_22.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fabiola Paulino da Silva	06/06/2022 10:10:16	1Doc FABIOLA PAULINO DA SILVA CPF 098.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA7B-6290-D4D6-AB18**

Proc. Administrativo 17- 6.940/2022

De: Louraine M. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: STDA - SSLICOM - AGC - Agente de Contratação - Bárbara - A/C Vívian S.

Data: 06/06/2022 às 11:53:15

Setores (CC):

STDA - SSLICOM - DCLI, STDA - SSLICOM - AGC

Prezado,
Segue para demais providências pertinentes.
Juntamos abaixo o Memorando com a publicação do aviso.
[Memorando 55.402/2022 - Aviso Chamada Pública](#)

—

Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Proc. Administrativo 18- 6.940/2022

De: Louraine M. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - A/C Fabiola S.

Data: 06/06/2022 às 15:18:36

Prezada Secretária

Solicitamos informar os membros que comporão a Comissão Especial de julgamento desta Chamada Pública, inclusive os suplentes.

À sua consideração.

—

Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

De: Fabiola S. - SEAPA

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - SP - Supervisão de Processo - A/C Louraine M.

Data: 06/06/2022 às 16:31:10

Prezada Supervisora,

com cordiais cumprimentos, reitero comunicação realizada no **Despacho 10** e com vinculação do memorando na **nota interna**.

I – Nathália Couto de Freitas (SEAPA - DCAG) - Titular

II – Íris Batista Gorne (SEAPA - DCAG) - Titular

III - Patricia Moraes de Oliveira (SEAPA - DCAG) - Suplente

Atenciosamente,

—

Fabiola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Proc. Administrativo 20- 6.940/2022

De: Louraine M. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: PGM - DEPLIC - PJ - Parecer Jurídico

Data: 08/06/2022 às 09:03:47

Prezado Procurador,

Seguindo os trâmites adotados na última chamada pública, encaminho para análise Minuta de Portaria para designar os membros para comporem a Comissão Especial de Licitação para executar os trabalhos relativos à CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 – SEAPA (em anexo) .

—

Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Anexos:

Portaria_Comissao_Especial_ChP_001_22.doc

Proc. Administrativo 21- 6.940/2022

De: Wladimir A. - PGM - DEPLIC - PJ

Para: PGM - DEPLIC - Departamento de Procuradoria de Licitações(Gerência) - A/C Aline C.

Data: 10/06/2022 às 09:16:00

Fineza proceder a estudos frente ao **Despacho 20- 6.940/2022**.

Em 10 de junho de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

Proc. Administrativo (Nota interna 10/06/2022 11:32) 6.940/2022

De: Louraine M. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: -

Data: 10/06/2022 às 11:32:25

Juntamos o arquivo pdf da minuta de portaria anexa ao despacho 20-6.940/2022.

—

Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

Anexos:

Portaria_Comissao_Especial_ChP_001_22.pdf



PORTARIA Nº

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação para executar os trabalhos relativos à CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 – SEAPA.

A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições legais do art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como membros da Comissão Especial acima citada os seguintes servidores:

- I – Pedro Paulo Lelis Carneiro Oliveira – STDA/SSLICOM;
- II - Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto – STDA/SSLICOM;
- III - Vivian Aparecida Azalin de Sousa – STDA/SSLICOM;
- IV - Íris Batista Gorne – SEAPA/DCAG;
- V- Nathália Couto de Freitas – SEAPA/DCAG;

Art. 2º Designar para atuarem como membros suplentes da Comissão Especial acima citada os seguintes servidores:

- I- Christian Michel Bernard de Saint Just Fontes Ribeiro – STDA/SSLICOM;
- II- Patrícia Morais de Oliveira – SEAPA/DCAG.

Art. 3º Os trabalhos serão presididos pelo Sr. Pedro Paulo Lelis Carneiro Oliveira, substituindo-o, em caso de impedimento a servidora Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto.

Art. 4º Designar para atuar como Secretária da Comissão Especial a servidora Vivian Aparecida Azalin de Sousa.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora,

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Proc. Administrativo 22- 6.940/2022

De: Aline C. - PGM - DEPLIC

Para: PGM - DEPLIC - PJ - Parecer Jurídico - A/C Wladimir A.

Data: 20/06/2022 às 16:13:09

Prezado Procurador,

Com estudo/arquivo enviado em meio digital, para subsidiar manifestação.

Nome do arquivo: *Portaria - Proc eletr 6940-22 - CP 001-22 - análise portaria designa comissão especial de licitação*

Atenciosamente,

—

Aline Ramos Carrão

Estagiária Pós-Graduação

Proc. Administrativo 23- 6.940/2022

De: Wladimir A. - STDA - AJ - Licitações

Para: STDA - SSLICOM - DT - Departamento Técnico - A/C Josianne B.

Data: 21/06/2022 às 10:17:48

Setores envolvidos:

STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

Referências: Despacho 20-6.940/2022.

Assunto: Minuta de Portaria. Designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação para executar os trabalhos relativos à CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 – SEAPA. Análise.

Ao STDA/SSLICOM/DT, Gerente

Sra. Josianne Naylle Queiros da Silva Barreto

O STDA/SSLICOM/DT solicitou a esta STDA/AJL conferência e, se de acordo, ratificação da minuta de Portaria que designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação para executar os trabalhos relativos à Chamada Pública nº 001/2022 – SEAPA.

É o relatório. Passa-se ao estudo.

Além de formal e materialmente adequada, a minuta em foco se mostra em consonância com as previsões contidas nos arts. 6º, XVI; 38, III e V; e 51, todos da Lei nº 8.666/93 (diploma ainda aplicável, eis que só será revogado em 01/04/2023, conforme arts. 193, II, e 194 da Lei nº 14.133/21[1]), abaixo transcritos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - **comissão**, permanente ou **especial**, criada pela Administração com a função de **receber, examinar e julgar** todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. (Grifo nosso)

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

III - **ato de designação da comissão de licitação**, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

(...)

V - atas, relatórios e deliberações **da Comissão Julgadora**; (...) (Grifo nosso)

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por **comissão** permanente ou **especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação**. (Grifo nosso)

Nesse contexto, considerando que a designação de servidores para compor comissão especial de licitação é ato inerente à organização interna da Administração, a Portaria se afigura o ato normativo adequado aos fins colimados. A respeito, traz-se à colação a doutrina de José dos Santos Carvalho Filho[2], o qual, ao discorrer sobre *Portarias*, Instruções, Circulares, Ordens de Serviço, Provimentos e Avisos, assim preleciona:

Todos esses atos servem para a Administração **organizar sua atividade** e, por essa razão, são denominados por alguns autores de ordinatórios. Apesar de auxiliarem a Administração a definir melhor sua organização interna, a verdade é que, na prática, encontramos muitos deles ostentando caráter normativo, fato que provoca a imposição de regras gerais e abstratas.

O sistema legislativo próprio não adotou o processo de codificação administrativa, de modo que cada pessoa federativa, cada pessoa administrativa ou até órgãos autônomos dispõem sobre quem vai expedir esses atos e qual será o seu conteúdo. As tentativas que os estudiosos encetaram para distingui-los têm sido infrutíferas, pois que é grande a variação que sofrem no que se refere a seu conteúdo e à competência dos agentes. Entendemos, porém, que na prática administrativa atual é irrelevante distingui-los. Relevante é primeiramente entendê-los como **instrumentos de organização da Administração**. Depois, é verificar se, em cada caso, foi competente o agente que os praticou; se estão presentes os requisitos de validade; e qual o propósito do administrador. E, sobretudo, se observam o princípio da legalidade. (Grifo nosso)

Passando, pois, à análise da minuta de Portaria propriamente dita, pode-se dizer que esta se encontra formal e materialmente adequada, em consonância, outrossim, com as regras contidas na Lei Complementar Federal nº 95/98 (que *“Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.”*), tendo esta AJL realizado pequenos ajustes, mais de ordem formal, ora apresentando a nova minuta anexa.

Posto isso, com a minuta de Portaria anexa, sugere-se remessa sucessiva do expediente:

1. à STDA/Secretária e ao STDA/SSLICOM/Subsecretário, para ciência;
2. à Sra. Prefeita, para assinatura da minuta de Portaria;
3. ao STDA/SSADM/DGDA, para publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município.
4. ao STDA/SSLICOM/DT, para adoção das providências que lhe sejam cabíveis.

É o parecer.

Em 21/06/2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

[1]Art. 193. **Revogam-se:**

(...)

II - a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, **após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei**.

Art. 194. Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Brasília, **1º de abril de 2021**; 200o da Independência e 133o da República. (Grifo nosso)

[2] CARVALHO FILHO, José dos Santos, in “Manual de Direito Administrativo”, 31ª edição, São Paulo: Atlas, 2017, p. 118.

Anexos:

Portaria_Proc_eletr_6940_22_CP_001_22_analise_portaria_designa_comissao_especial_de_licitacao.odt



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7627-71D8-ECDA-6CD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF 605.XXX.XXX-53) em 21/06/2022 10:18:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7627-71D8-ECDA-6CD1>

Proc. Administrativo 24- 6.940/2022

De: Artur B. - STDA - SSLICOM - DCLI

Para: STDA - SSADM - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos - A/C Marta F.

Data: 21/06/2022 às 15:35:36

Prezada,

Encaminho Portaria anexada ao Despacho 23- 6.940/2022 para publicação.

Atenciosamente,

—

Artur de Hollanda Batitucci

Assessor - Subsecretaria de Licitações e Compras

Proc. Administrativo 25- 6.940/2022

De: Marta F. - STDA - SSADM - DGDA

Para: STDA - SSADM - DGDA - SOD - Sup. II de Oficialização de Documentos

Data: 21/06/2022 às 16:21:20

Prezados,

Segue para formatação e numeração.

Grata,

—

Marta Cristina Moreira da Fonseca

STDA/SSADM/DGDA - Gerente

Proc. Administrativo 26- 6.940/2022

De: Marlon M. - STDA - SSADM - DGDA - SOD

Para: STDA - SSADM - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos - A/C Marta F.

Data: 21/06/2022 às 16:48:31

Prezada,

Segue em anexo a Portaria nº 12.278, devidamente oficializada e numerada, para solicitar assinatura da Exma. Sra. Prefeita.

Att.

—

Marlon de Oliveira Marcelino

Supervisor de Oficialização de Documentos

(32) 3690-7244

Anexos:

12278.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Margarida Salomão	21/06/2022 17:15:41	1Doc MARGARIDA SALOMÃO CPF 135.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A924-1FD9-27F8-4444**

De: Marlon M. - STDA - SSADM - DGDA - SOD

Para: STDA - SSLICOM - Subsecretaria de Licitações e Compras - A/C Artur B.

Data: 22/06/2022 às 08:43:35

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 22/06/2022 às 00:01

PORTARIA Nº 12.278 - Designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação para executar os trabalhos relativos à CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 - SEAPA. A PREFEITA DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições legais do art. 47, VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: Art. 1º** Designar para atuarem como membros da Comissão Especial de Licitação para executar os trabalhos relativos à CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022-SEAPA os seguintes servidores: **I** - Pedro Paulo Lelis Carneiro Oliveira - STDA/SSLICOM; **II** - Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto - STDA/SSLICOM; **III** - Vivian Aparecida Azalin de Sousa - STDA/SSLICOM; **IV** - Íris Batista Gorne - SEAPA/DCAG; **V** - Nathália Couto de Freitas - SEAPA/DCAG. **Art. 2º** Designar para atuarem como membros suplentes da Comissão Especial de Licitação a que se refere o art. 1º desta Portaria os seguintes servidores: **I** - Christian Michel Bernard de Saint Just Fontes Ribeiro - STDA/SSLICOM; **II** - Patrícia Morais de Oliveira - SEAPA/DCAG. **Art. 3º** Os trabalhos serão presididos pelo Sr. Pedro Paulo Lelis Carneiro Oliveira, substituindo-o, em caso de impedimento a servidora Josianne Naylle Queiros da Silva Barbeto. **Art. 4º** Designar para atuar como Secretária da Comissão Especial a servidora Vivian Aparecida Azalin de Sousa. **Art. 5º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 21 de junho de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora.#

Atenciosamente,

—

Marlon de Oliveira Marcelino
Supervisor de Oficialização de Documentos

(32) 3690-7244

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: -

Data: 28/06/2022 às 16:38:11

Prezados(as), boa tarde.

Segue ata da sessão realizada.

—
À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8182

Anexos:

1_ata_Chamada_Publica_001_22.PDF



Ata da 1ª reunião da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 12.278 de 22 de junho de 2022, que de acordo com o disposto na Lei 14.159/2021 combinada com o Decreto 14.350/2021 e Lei 11.326/2006 e Lei 11.346/2006, está incumbida de dar curso à sessão da **Chamada Pública 001/2022 - SEAPA**.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2022, às nove horas no Auditório da Prefeitura de Juiz de Fora, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de dar início aos trabalhos relativos à Chamada Pública em epígrafe.

DOS PROPONENTES: Compareceram à reunião o Sr. Mauro Oteiro e Silva, inscrito no CPF sob o nº 006.786.620-45, representante da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE - LTDA.** e a Sra. Gilvane Miranda da Silva, inscrita no CPF sob o nº 003.060.976-30, representante da **COOPERATIVA REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**.

Compareceu também à reunião o Sr. Cledinei Carneiro Zavaski, RG: MG - 22.547.523, apenas para acompanhamento da sessão.

A Presidente em Substituição da Comissão Especial de Licitação salientou que ela e os demais membros da Comissão cumprirão a lei, respeitando os direitos dos licitantes e a lisura do certame.

DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS:

Foram entregues os seguintes envelopes lacrados conforme item 9.1 do edital, sendo conferidos e assinados no lacre por todos os membros da Comissão e os proponentes presentes:

Chamamento Público 001/2022 - SEAPA

REMETENTE	ENTREGUE EM
Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Família da Comunidade de Ribeiro Junqueira	21/06/2022
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.	23/06/2022
Cooperativa Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais	23/06/2022

DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão fez a abertura dos envelopes entregues com os documentos de habilitação/pedido de credenciamento, todos dentro do prazo estabelecido no edital, rubricou-os, assim como os proponentes.

A Comissão Especial de Licitação decidiu suspender o procedimento licitatório para análise da documentação. Após a análise, nos termos do 10.2 do edital, o resultado final e a classificação das Organizações habilitadas serão publicados no Diário Oficial do Município de Juiz de Fora. Nada mais tendo a ser resolvido, foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata assinada por todos os presentes com a finalidade de integrar o processo administrativo eletrônico nº **6.940/2022 - SEAPA**.

PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO:

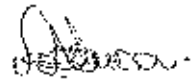

Josianne N. Queiros da Silva Barbeta

MEMBRO-VOGAL:

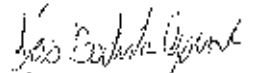

Christian Michel Bernard de Saint Just Fontes Ribeiro

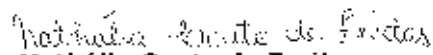
Continuação da Ata da Reunião referente à Chamada Pública nº 001/2022 - SEAPA

SECRETÁRIA:


Vivian Aparecida Azalin de Sousa

Representantes da SEAPA:


Iris Batista Gorne


Nathália Couto de Freitas

Proponentes/Representantes:

1 - COOPERATIVA REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DA ZONA DA MATA DE MINAS
GERAIS. 

2 - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE - LTDA.


Proc. Administrativo 28- 6.940/2022

De: Louraine M. - STDA - SSLICOM - DCLI - SP

Para: SRH - APA - SEOP - Supervisão da Estrutura Organizacional e Processos de Trabalho - A/C Mônica A.

Data: 28/06/2022 às 17:39:20

Prezada,

Considerando a necessidade de abertura de processo físico para juntada de documentos da Concorrência.

Considerando autorização expressa no Memorando 31.364/2021 emitido via Plataforma Digital - Prefeitura Ágil.

Informa-se que foi aberto o processo físico de **nº 00101/2022- Assunto:** Processo Físico para juntada de documentos do Proc. Eletrônico 6.940/2022 - Chamada Pública nº 001/22. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA.

Gentileza incluir o número do processo físico no campo próprio do processo eletrônico para vinculação.

Att.

—

Louraine C. de Melo
SP/DT/SSLICOM/STDA

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: -

Data: 30/06/2022 às 16:49:54

Prezados(as), boa tarde.

Segue ata da 2ª sessão realizada.

—
À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8182

Anexos:

2_ata_Chamada_Publica_001_22.pdf

Ata da 2ª reunião da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 12.278 de 22 de junho de 2022, que de acordo com o disposto na Lei 14.159/2021 combinada com o Decreto 14.350/2021 e Lei 11.326/2006 e Lei 11.346/2006, está incumbida de dar curso à sessão da Chamada Pública 001/2022 - SEAPA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2022, às quinze horas na Sala de reuniões da Prefeitura de Juiz de Fora, situada à Av. Brasil, 2001 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos relativos à Chamada Pública em epígrafe.

Conforme consta na ata da 1ª reunião, a Comissão Especial de Licitação decidiu suspender o procedimento licitatório para análise da documentação. Sendo assim, após análise jurídica e fiscal realizada pelos membros da SSLICOM e análise técnica realizada pelas representantes da SEAPA, a Comissão decidiu pelo CREDENCIAMENTO da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE – LTDA** e a da **COOPERATIVA REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS** por atenderem a todos os termos dispostos no edital convocatório. Já a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMILIAS DE RIBEIRO JUNQUEIRA** não se encontra credenciada, por não atender o disposto no item 8.1 do edital, pois não se enquadra como Organizações Formais de Agricultores e Agricultoras Familiares (Cooperativas). Posto isto, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, previsto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual começará a fluir a partir da data da publicação do resultado no DOM - Diário Oficial do Município e DOU – Diário Oficial da União. Nada mais tendo a ser resolvido, foram encerrados os trabalhos, sendo esta ata assinada por todos os presentes com a finalidade de integrar o processo administrativo eletrônico nº 6.940/2022 - SEAPA.

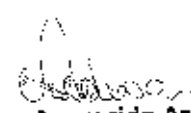
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO:


Josianne N. Queiros da Silva Barbeto

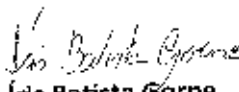
MEMBRO-VOGAL:

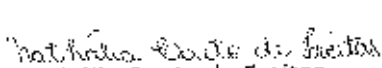

Christian Michel Bernard de Saint Just Fontes Ribeiro

SECRETÁRIA:


Vivian Aparecida Azalin de Sousa

Representantes da SEAPA:


Iris Batista Gorne


Nathália Couto de Freitas

Proc. Administrativo 29- 6.940/2022

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais - A/C Deise...

Data: 30/06/2022 às 16:53:42

Prezada Deise, boa tarde.

Fineza publicar os arquivos em anexo no DOM e DOU.

—
À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8182

Anexos:

Aviso_Publicacao_DOM_Chamada_Publica_001_22.doc

Aviso_resumido_DOU_Chamada_Publica_001_22.doc

De: Deise C. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: STDA - SSLICOM - AGC - Agente de Contratação - Bárbara

Data: 04/07/2022 às 12:38:46

Declaramos autêntica a publicação solicitada no DOM.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA :: e-Atos do Governo

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 01/07/2022 às 00:01

Referência: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 - SEAPA – Processo Administrativo n.º 6940/2022 – AVISO: A Comissão Especial de Licitação informa o resultado da análise da documentação referente à Chamada Pública n.º 001/2022 - SEAPA, Processo Administrativo n.º 6940/2022, conforme transcrito abaixo:** Após análise jurídica e fiscal realizada pelos membros da SSLICOM e análise técnica realizada pelas representantes da SEAPA, a Comissão decidiu pelo CREDENCIAMENTO da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE - LTDA** e a da **COOPERATIVA REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS** por atenderem a todos os termos dispostos no edital convocatório. Já a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMILIAS DE RIBEIRO JUNQUEIRA** não se encontra credenciada, por não atender o disposto no item 8.1 do edital, pois não se enquadra como Organizações Formais de Agricultores e Agricultoras Familiares (Cooperativas). Posto isto, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, previsto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, o qual começará a fluir a partir da data da publicação do resultado no DOM - Diário Oficial do Município e DOU - Diário Oficial da União. Juiz de Fora, 30 de junho de 2022. a) COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PJF.

Atenciosamente,

—

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

De: Deise C. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: -

Data: 04/07/2022 às 12:54:01

Informamos ainda que, a publicação no DOU foi encaminhada à Imprensa Nacional no dia 30/06/22, solicitando a publicação para dia 01/07/22, conforme comprovante em anexo,.

Após ligação telefônica, fomos informados que ocorreu um problema interno no sistema do DOU e fomos orientados para tratar do assunto na Central de Atendimento do Órgão buscando uma solução para questão.

Já iniciamos contato e efetuamos a descrição do problema através do ticket 98781, transcrito abaixo, no momento estamos aguardando posicionamento do Órgão:

Descrição do ticket

Ticket 98781

Solicito publicação de matéria encaminhada com os seguintes dados: Data de envio: 30/06/2022 17:21:43; Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora; Operador: Deise Osorio Cardoso; Ofício: 7234294; Data prevista de publicação: 01/07/2022; Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3; Forma de pagamento: Empenho; Sequencial: 14669160; Arquivo(s): CH 001-2022 - SEAPA - AVISO - UN.rtf; MD5: 6cc87b6180553579 3259649ce85180c4; Tamanho (cm): 5,00; Valor: R\$ 194,60. Como mandamos em horário avançado, pensamos que não houve tempo hábil para inserção e aguardamos que fosse publicada no dia 04/07/22 (hoje), como não foi, verificamos o sequencial da matéria e vimos que a mesma está liberada para publicação. Entramos em contato por telefone e fomos informados que, ocorreu um erro na conversão e deveríamos fazer contato através deste canal, solicitando revisão da matéria e publicação da mesma, de forma extraordinária ou no mais tardar na próxima edição (05/07/2022 - terça-feira). Desde já agradecemos a resolução do caso.

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Anexos:

CH_001_2022_SEAPA_AVISO_UN.pdf

CH_001_2022_SEAPA_AVISO_UN_DESCRICAO.pdf

CH_001_2022_SEAPA_AVISO_UN_OFICIO.pdf

CH_001_2022_SEAPA_AVISO_UN_SITUACAO_DA_MATERIA.pdf

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

##ATO AVISO

##ATO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 - SEAPA

##TEX Referência: Processo Eletrônico n.º 6940/2022 – A Subsecretaria de Licitações e Compras informa aos interessados que está disponível no endereço eletrônico: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/2022/index.php o Resultado da análise da documentação referente à Chamada Pública n.º 001/2022 - SEAPA.

##DAT Juiz de Fora, 30 de junho de 2022.

##ASS PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA

##CAR Subsecretário de Licitações e Compras

Brasília, 04 de julho de 2022

[fale com o administrador](#)

	Relatório	Cadastro de Origem	Crédito de Publicação	Configurar	Ajuda	Sair
Enviar Matérias	Consultar Ofício	Consultar Matérias	Sustar Matérias	Reagendar Publicação	Cadastro de Usuários	

CH 001-2022 - SEAPA - AVISO - UN.rtf (42545 bytes, 12 linhas)
MD5: 6cc87b61805535793259649ce85180c4
Ofício: 7234294
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Origem: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora
Valor: 194,60

[Sustar](#)

[Voltar]

Registro de alterações na situação da matéria				
Data	Anterior	Posterior	Usuário	Descrição
30/06/2022 17:21:43	Inexistente	Aguardando Conversão	Sistema	Inclusão da materia na base
30/06/2022 17:21:56	Aguardando Conversão	Liberada	Sistema	Materia convertida GN4

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/06/2022 17:21:43**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Juiz de Fora**Operador:** Deise Osorio Cardoso**Ofício:** 7234294**Data prevista de publicação:** 01/07/2022**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14669160	CH 001-2022 - SEAPA - AVISO - UN.rtf	6cc87b6180553579 3259649ce85180c4	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			4,71	R\$ 194,60

Lista de Matérias								
Matéria	Sequencial	Valor	Pagamento	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status	Usuário
CH 001-2022 - SEAPA - AVISO - UN.rtf	14669160	194,60	Empenho	7234294	Prefeitura Municipal de Juiz de Fora	01/07/2022	Liberada	Deise Osorio Cardoso

Proc. Administrativo 31- 6.940/2022

De: Deise C. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: STDA - SSLICOM - AGC - Agente de Contratação - Bárbara

Data: 05/07/2022 às 18:10:43

Após inúmeros contatos com o DOU, na tentativa de localizar a publicação solicitada no Despacho 29, e com a informação que houve um "truncamento" no sistema, informaram que a publicação ocorreu no dia 01/07/2022.

Assim segue comprovante da publicação.

Atenciosamente,

—

Deise Osorio Cardoso

Supervisão de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

SPDDO/DGDA/SSADM/STDA

Anexos:

secao_3_01_07_2022_pag_332.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 286/2021, Contratado: OPERA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.565.123/0001-63, Objeto: Prorrogado o prazo de vigência contratual de 24/07/2022 a 28/02/2023, Dotação: 3308.244.0030.1.460.44.90.51 - Obras e Instalações. Informações: e-mail: compras@ituiutaba.mg.gov.br e Tel: (34) 3271-8181/3271-8218. Prefeitura Municipal de Ituiutaba/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 30 de junho de 2022.

AVISO DE PENALIDADE

Prefeitura de Ituiutaba - Comunica que se encontram disponíveis no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos os seguintes procedimentos de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Editais de Penalidades: O Município de Ituiutaba, à luz do disposto nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência dos fatos ocorridos durante as execuções de: 1) Ata de Registro de Preços nº 047/2021, rescindir unilateralmente a Ata firmada com a empresa CAMPOS E LOMBARDI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 29.566.210/0001-23; 2) Ata de Registro de Preços nº 064/2021, rescindir unilateralmente a Ata firmada com a empresa ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ 13.444.068/0001-01; 3) Ata de Registro de Preços nº 050/2021, rescindir unilateralmente a Ata firmada com a empresa GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 24.143.445/0001-99. Nos termos da Lei nº 8.666/93. Observações: Conforme decisão do Sra. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, em consequência do descumprimento contratual e por força do art. 87, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores aplicam-se às empresas referidas a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com o Município de Ituiutaba, pelo prazo de 2(dois) anos, a contar da publicação deste edital. Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recursos, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, "e", da Lei nº 8.666/93.

ANNA NEVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo de Vigência de Prazo aos Contratos Nº 219701 E 219702. Processo de Licitação Nº: 097/2021. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 038/2021. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratada: Norte Line Telecomunicações Ltda-ME / Zavaz Internet Janaúba Ltda. Objeto da Licitação: Fornecimento de internet banda larga 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através de fibra óptica. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022. Prorrogação: 14/06/2022 a 14/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo aditivo de reequilíbrio econômico a ata nº 222503. Processo de Licitação nº.: 025/2022. Modalidade: Pregão presencial nº 010/2022. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada: Contexto Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação. Valor total acrescido neste Aditivo: R\$ 12.676,80. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 914.866,12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro aditivo de reequilíbrio econômico a ata nº 222505. Processo de Licitação nº.: 025/2022. Modalidade: Pregão presencial nº 010/2022. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada: Wilton Charles Vieira da Silva. Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Educação. Valor total acrescido neste Aditivo: R\$ 41.096,80. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 165.641,80.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Licitação Nº: 207/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 79/2021. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratadas/Valores totais: Info Direct Comercial Ltda / R\$ 8.600,00; Grafitext Serviços Gráficos Eireli / R\$ 5.460,00. Objeto da Licitação: Aquisição de materiais e impressos gráficos para atender as demandas das secretarias desta prefeitura. Vigência: 23/03/2022 à 23/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL Nº 4/2022

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 004/2022 torna público que está aberto o Processo Seletivo Simplificado 004/2022, tendo como objeto a contratação temporária de 08 (oito) cargos, sendo 05 (cinco) vagas para Cirurgião Dentista Clínico Geral e 03 (três) vagas para Técnico em Saúde Bucal, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à implantação do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO. Prazo de inscrições: de 04/07/2022 a 14/07/2022. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br na aba "concurso público" ou no mural da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG localizado no hall de entrada. Maiores informações p/ fone (38) 3561-5437 ou diretamente na Secretaria Municipal de Saúde - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h.

João Pinheiro-MG, 30 de junho de 2022.
GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA
Presidente da Comissão Coordenadora
do Processo Seletivo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Processo Licitatório nº 121/2022 - Através de sua Pregoeira Municipal - Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 14 de Julho de 2022, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Plantadeira de Sementes 04 linhas destinada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2022.
ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022 - SEAPA

Referência: Processo Eletrônico n.º 6940/2022 - A Subsecretaria de Licitações e Compras informa aos interessados que está disponível no endereço eletrônico: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/2022/index.php o Resultado da análise da documentação referente à Chamada Pública n.º 001/2022 - SEAPA.

Juiz de Fora, 30 de junho de 2022.
PEDRO PAULO LELIS CARNEIRO OLIVEIRA
Subsecretário de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que se acha aberto Edital de Licitação Credenciamento nº002/2022, na Modalidade Inexigibilidade n. 007/2022 Processo Licitatório n. 49/2022. Objeto: Contratação de médico especializado para prestação de serviços de inspeção de Saúde/Perícia médica para atender o Instituto Municipal de Previdência dos servidores públicos do município de Juramento/MG - (PREVJUR). A documentação deverá ser entregue/protocolada do dia 04/07/2022 até 15/07/2022 das 08h às 11h30min e de 13h as 17h horas, na sala de licitação Avenida Antônio Maia Sobrinho, 43, Centro, Juramento/MG, CEP: 39590-000. Maiores informações e retirada de edital e seus anexos pelo e-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com ou na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira de 08:00 as 11:30 horas e 13:00 as 17:00 horas.

JULY FRANCE SILVEIRA FONSECA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA(MG), torna público o aviso de licitação, objetivando a "Aquisição de gás liquefeito, 13 quilos, de uso doméstico, (vasilhame/bujões com carga e recarga). Processo Licitatório nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 012/2022. Abertura dos envelopes dia 15.07.2022, até as 09:05 horas. Edital publicado no site www.juvenilia.mg.gov.br.

IAGO FAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

AVISO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo Licitatório nº 060/2022.

Torna publico o aviso de licitação, contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma e reforço estrutural da academia da saúde, no município de Lontra/MG. Abertura dia 22/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Manhumirim/Mg, Torna Público A Realização do Processo Licitatório nº 069/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 054/2022, Registro de Preços nº 016/2022, Tipo: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de kits de Cestas Básicas para atendimento às famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no Município de Manhumirim/MG. Horário e Data de Entrega/Protocolo dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta: Até às 07h30min (Sete Horas e Trinta Minutos) do Dia 15/07/2022. Data e Horário de Abertura da Sessão, Credenciamento e Julgamento: Dia 15/07/2022, às 08h00min (Oito Horas). LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcaro Júnior nº 181, Centro, Manhumirim/MG. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nºs 1.835/2007, 099/2015 e 187/2017, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9945 ou pessoalmente, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no site www.manhumirim.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br.

Manhumirim/MG, 30 de junho de 2022.
SÉRGIO BOREL CORRÊA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2022 - Processo nº 42/2022 - Pregão Presencial nº 17/2022 - Contratado: Foco Automóveis Eireli, CNPJ: 10.376.703/0001-72. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário (com acessibilidade) - nos termos da Resolução nº 7791/2021, instituída por meio da SES/MG e o Município de Marliéria/MG. Vigência: 06 meses - Valor do Contrato: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Data: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Processo Licitatório Nº 77/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de informática para prestação de serviço de suporte técnico aos programas desenvolvidos pelo Datasus/Ministério da Saúde, contando com assessoria e consultoria na estratégia de saúde da família visando alcance de seus indicadores. O edital está disponível no site www.martinhocampos.mg.gov.br/. Data da sessão: 14/07/2022 às 13:00h. Maiores informações: (37)3524-1273.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito



De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: -

Data: 07/07/2022 às 14:36:11

Prezados(as), boa tarde.

Foi dada ciência da publicação às Cooperativas através dos [Ofício 12.879/2022 - Chamada Pública nº 001/2022 - SEAPA](#) (), [Ofício 12.874/2022 - Chamada Pública nº 001/2022 - SEAPA](#) () e [Ofício 12.873/2022 - Chamada Pública nº 001/2022 - SEAPA](#) ()

—
À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: [\(32\) 3690-8182](tel:(32)3690-8182)

Proc. Administrativo 32- 6.940/2022

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: SEAPA - DCAG - Departamento de Comercialização e Agroindústria - A/C Nathalia F.

Data: 11/07/2022 às 17:17:36

Prezada Gerente,

Diante da não interposição de recurso pelos proponentes participantes, encaminho o processo para que seja solicitado pela SEAPA, as amostras conforme exigência do item 11.1 do edital.

Após análise das amostras com parecer técnico, retornar os autos à SSLICOM para conclusão e homologação do procedimento.

—
À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8182

Proc. Administrativo 33- 6.940/2022

De: Nathalia F. - SEAPA - DCA

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data: 04/08/2022 às 11:13:22

Setores envolvidos:

GP, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCA, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSGD - DANPP - SEOP, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

Prezada Sra. Secretaria Fabiola,

Com cordias cumprimentos, informo que ao realizar análise documental e do projeto de venda apresentado pelas cooperativas credenciadas nesta Chamada Pública para darmos prosseguimento ao exigido no item 11.1 do Edital, este Departamento detectou fragilidades no tocante a elaboração do preço referência dos itens existentes.

Estas fragilidades estão relacionadas ao não encaminhamento dos orçamentos recebidos e documentos comprobatórios da pesquisa realizada no banco de preços, utilizados como cálculo do preço referência, para dar abertura do processo.

Este departamento possui arquivados os e-mails enviados às cooperativas com a solicitação de orçamento e os retornos, portanto não foi arquivado no momento da consulta ao painel de preços os documentos comprobatórios desta pesquisa. Sendo impossível, neste momento, comprovar as informações descritas na planilha de cálculo do preço referência encaminhada no momento da abertura do processo.

Desta forma, solicito que este despacho seja encaminhado ao DEPCONSU/PGM para análise jurídica com pedido de revogação ou anulação devido aos erros detectados.

Atenciosamente,

—
Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF67-24B1-B937-2289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATHALIA COUTO DE FREITAS (CPF 080.XXX.XXX-56) em 04/08/2022 11:13:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/EF67-24B1-B937-2289>

Proc. Administrativo 34- 6.940/2022

De: Fabiola S. - SEAPA

Para: PGM - PROC - Procuradoria Geral - Memorandos e Processos - A/C Anna A.

Data: 04/08/2022 às 16:29:09

Prezada Anna Flávia,

com cordiais cumprimentos, encaminho **Despacho 33** para análise e parecer.

Atenciosamente,

—

Fabiola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Proc. Administrativo 35- 6.940/2022

De: Anna A. - PGM - PROC

Para: PGM - DEPCONSU - Departamento de Procuradoria Consultiva - A/C Nathan S.

Data: 04/08/2022 às 16:32:39

Setores envolvidos:

GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCA, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSGD - DANPP - SEOP, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

Ao DEPCONSU/Gerência,

Encaminho para ciência, análise e manifestação.

À disposição.

—

Anna Flávia Aguilar

Assessora - PGM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FC9-4BE5-901C-F13F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNA FLÁVIA AGUILAR (CPF 077.XXX.XXX-79) em 04/08/2022 16:32:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6FC9-4BE5-901C-F13F>

Proc. Administrativo 36- 6.940/2022

De: Nathan S. - PGM - DEPCONSU

Para: PGM - GAB - Gabinete da Procuradoria Geral do Município - A/C Marcus C.

Data: 04/08/2022 às 16:52:04

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCA, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSGD - DANPP - SEOP, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

Ao Procurador-Geral do Município,

Dr. Marcus Motta Monteiro de Carvalho,

Considerando as atribuições da AJL/STDA e o fato de que o certame em curso ainda não fora homologado, sugiro remessa ao órgão jurídico local para que a dúvida trazida pela SEAPA seja devidamente avaliada e dirimida.

Nathan Lucas Brum Moreira da Silva

Procurador Municipal

Gerente do Departamento de Procuradoria Consultiva - DEPCONSU/PGM

Mat. 56576801 - OAB/MG 161.242



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D75E-8534-B2E8-C518

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATHAN LUCAS BRUM MOREIRA DA SILVA (CPF 110.XXX.XXX-50) em 04/08/2022 16:52:18
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D75E-8534-B2E8-C518>

Proc. Administrativo 37- 6.940/2022

De: Marcus C. - PGM - GAB

Para: STDA - AJ - Licitações - Assessoria Jurídica de Licitações - A/C Wladimir A.

Data: 10/08/2022 às 15:18:37

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONS, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCA, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSGD - DANPP - SEOP, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

Prezado Sr. Procurador,

Encaminho para ciência e manifestação jurídica, conforme atribuições desta AJL/STDA.

Atenciosamente,

—
Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B26-2932-7CE8-6630

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO (CPF 034.XXX.XXX-17) em 10/08/2022 15:18:48

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8B26-2932-7CE8-6630>

Proc. Administrativo 38- 6.940/2022

De: Wladimir A. - PGM - DEPLIC - PJ

Para: PGM - DEPLIC - Departamento de Procuradoria de Licitações(Gerência) - A/C Marcos R.

Data: 17/08/2022 às 19:43:36

Fineza proceder a estudos frente a manifestação da PGM e considerando que V.Sa. já se manifestou nestes autos quando da análise do edital da chamada pública.

Em 17 de agosto de 2022

—

Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

Proc. Administrativo 39- 6.940/2022

De: Marcos R. - PGM - DEPLIC

Para: PGM - DEPLIC - PJ - Parecer Jurídico - A/C Wladimir A.

Data: 24/08/2022 às 10:00:14

Prezado.

Devolvo com Estudos.

Encaminhados por E-mail.

Att,

—

Marcos Antonio Albano Ribeiro

Assessor - AJL

De: Wladimir A. - PGM - DEPLIC - PJ

Para: SEAPA - DCAG - Departamento de Comercialização e Agroindústria - A/C Nathalia F.

Data: 24/08/2022 às 15:56:05

Considerando o despacho 33 e tendo em vista que no Termo de Referência apresentado por essa secretaria quando da abertura do processo constaram valores dos itens licitados e também considerando que no despacho 33 foi informado a existência de informações que contenham os valores licitados, indago se os mesmos são diferentes dos que constaram do Termo de Referência, pois caso sejam os mesmos informados no edital, a questão poderá ser sanada com a juntada nesse processo das informações que não foram prestadas à época própria.

Assim, antes de me manifestar conclusivamente, solicito que sejam prestadas informações no sentido de que fique registrado neste processo se os valores que constaram do Termo de Referência divergem daqueles levantados pela SEAPA e, mesmo que sejam diferentes, sugiro que os mesmos sejam anexados neste processo para fins de registro para tomada de decisão futura.

Com essas informações, o processo deverá nos retornar para análise conclusiva.

Em 24 de agosto de 2022

Wladimir de Oliveira Andrade

STDA/AJL

—

Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

De: Iris G. - SEAPA - DCAG

Para: PGM - DEPLIC - PJ - Parecer Jurídico - A/C Wladimir A.

Data: 24/08/2022 às 17:33:02

Prezado Sr. Procurador,

Com cordiais cumprimentos, esclareço que para a composição da formação de preço para o presente Proc. Administrativo 6.940/2022 - Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA, foram utilizados 05 (cinco) orçamentos, a partir de solicitação formal enviada por e-mail por parte desta Secretaria para as Cooperativas Formais, adicionados das consultas realizadas no Painel de Preços para os itens que não obtiveram sucesso nos retornos das cotações solicitadas, para que assim fosse cumprida a exigência de três cotações.

Com isso, os valores dos itens publicados no Termo de Referência foram determinados a partir da média das cotações provenientes das Cooperativas e do Painel de Preço. No entanto, temos arquivados apenas os preços enviados pelas Cooperativas, não constando em nossos arquivos documento comprobatório da cotação dos valores realizada no Painel de Preços. Portanto, mesmo com os 05 (cinco) orçamentos das Cooperativas, torna-se o presente Processo frágil, conforme apontado no despacho 33, pois não há vias comprobatórias da cotação realizada no Painel de Preços. Ressalta-se que, mesmo que ocorra nova consulta de preço nesta referida Plataforma, o valor médio dos alimentos seria diferente do valor publicado no TR em questão, o que ocasionaria em divergências nos valores constantes nos contratos assinados pelas Cooperativas vencedoras do certame e implicaria em possíveis questionamentos por parte das Cooperativas que participaram do processo.

Para comprovar o exposto, seguem em anexo o documento com as cotações recebidas pelas Cooperativas Formais e a justificativa formal sobre a formação de preços que foi encaminhada na abertura deste Processo, contendo a tabela com os valores utilizados para determinar o preço médio dos itens constantes no Termo de Referência.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

Íris Batista Gorne

Gerente em substituição

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

Anexos:

Justificativa_sobre_pesquisa_de_preco_Chamada_Publica_PNAE.pdf

Orcamentos_Cooperativas.pdf

Proc. Administrativo 42- 6.940/2022

De: Wladimir A. - PGM - DEPLIC - PJ

Para: SEAPA - DCAG - Departamento de Comercialização e Agroindústria - A/C Iris G.

Data: 24/08/2022 às 17:42:53

Considerando as explicações enviadas, volto a questionar, de onde saíram os valores que constaram do Termo de Referência enviado por essa Secretaria? Dos cinco orçamentos? Esses valores dos cinco orçamentos são compatíveis com aqueles lançados no termo de referência?

Em 24/8/2022

—

Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

Proc. Administrativo 43- 6.940/2022

De: Iris G. - SEAPA - DCA

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data: 24/08/2022 às 18:00:54

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONS, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCA, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSGD - DANPP - SEOP, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

Prezado Sr. Procurador,

Os valores que constaram no Termo de Referência (TR) foram provenientes da média dos 05 (cinco) orçamentos enviados pelas Cooperativas adicionados do valores coletados no Painel de Preços, os quais não temos documentos comprobatórios. Portanto, os cinco orçamentos não são compatíveis com aqueles lançados no TR, pois não inclui a cotação do Painel de Preços.

Atenciosamente,

—
Íris Batista Gorne

Gerente em substituição

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D283-303D-153D-0473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IRIS BATISTA GORNE (CPF 102.XXX.XXX-13) em 24/08/2022 18:01:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D283-303D-153D-0473>

Proc. Administrativo 44- 6.940/2022

De: Wladimir A. - STDA - AJ - Licitações

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - A/C Fabiola S.

Data: 29/08/2022 às 16:52:06

Setores (CC):

STDA - SSLICOM, SEAPA

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCA, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSGD - DANPP - SEOP, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

PARECER

De: Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal – STDA/AJL

Para: Fabiola Paulino Silva

Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento– SEAPA

Referências: Processo Administrativo nº 6.940/2022.

Chamamento Público Nº 001/2022.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS (COOPERATIVAS) DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS – E NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS, LEGUMINOSAS, FARINÁCEOS E OUTROS, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos

alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal e da Rede Parceira de Juiz de Fora, conforme especificações constantes neste Chamamento Público e seus anexos.– **SEAPA**.

RELATÓRIO

Vieram os autos em epígrafe a esta Assessoria Jurídica para análise e consideração acerca do pedido de esclarecimento apresentado pela senhora Nathália Couto de Freitas, Gerente do Departamento de Comercialização de Agroindústria, conforme Despacho nº 33-6.940/2022, do Chamamento Público nº 001/2022. Em apertada síntese, aduz que:

Prezada Sra. Secretaria Fabiola,

Com cordias cumprimentos, informo que ao realizar análise documental e do projeto de venda apresentado pelas cooperativas credenciadas nesta Chamada Pública para darmos prosseguimento ao exigido no item 11.1 do Edital, este Departamento detectou fragilidades no tocante a elaboração do preço referência dos itens existentes.

Estas fragilidades estão relacionadas ao não encaminhamento dos orçamentos recebidos e documentos comprobatórios da pesquisa realizada no banco de preços, utilizados como cálculo do preço referência, para dar abertura do processo.

Este departamento possui arquivados os e-mails enviados às cooperativas com a solicitação de orçamento e os retornos, portanto não foi arquivado no momento da consulta ao painel de preços os documentos comprobatórios desta pesquisa. Sendo impossível, neste momento, comprovar as informações descritas na planilha de cálculo do preço referência encaminhada no momento da abertura do processo.

Desta forma, solicito que este despacho seja encaminhado ao DEPCONSU/PGM para análise jurídica com pedido de revogação ou anulação devido aos erros detectados.

Atenciosamente,

Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

1-Da Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto

e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

Noutra oportunidade, a mencionada Corte de Contas esclareceu que a ausência de pesquisa que represente adequadamente os preços de mercado, além de constituir afronta à jurisprudência do Tribunal de Contas, pode render ensejo à contratação de serviços ou aquisição de bens por preços superiores aos praticados pelo mercado, ferindo, assim, o princípio da economicidade, conforme entendimento constante do Acórdão TCU 1785/2013 – Plenário.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

Os critérios e parâmetros a serem analisados devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam dos demais preços pesquisados.

A jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara, 1422/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

Para comprovação da realização da pesquisa de preços é necessário juntar aos autos todas as pesquisas obtidas junto às diversas fontes, tais como: e-mails, contratos, atas de registro de preços, páginas do portal de compras, informações da realização via telefone entre outros.

Insta frisar que apenas a planilha contendo os valores da proposta não tem o condão de comprovar a validade da pesquisa, sendo imprescindível a junção dos documentos elencados no parágrafo acima, ou justificativa quanto à impossibilidade.

Nesse caso, como apresentado no despacho de nº 33-6.940/2022, a unidade requisitante ficou impossibilitada de comprovar os valores obtidos por meio do painel de preços.

2 - Da possibilidade da Administração Pública rever seus próprios Atos (DA ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO):

Extraí-se dos autos administrativos, a impossibilidade de comprovação dos valores obtidos através da pesquisa realizada no painel de preços, e nova pesquisa acarretaria em alteração dos valores tidos como base no processo licitatório. Importante notar, nessa toada, que os atos da Administração Pública podem ser revistos, em observância ao princípio da legalidade administrativa, ou de acordo com a sua conveniência e oportunidade, atendido em ambos os casos o melhor interesse público.

Reconhece-se que, defrontando-se com equívocos, pode a Administração Pública rever os atos administrativos para restaurar a situação de validade e consequente regularidade. Não se trata de mera faculdade, mas de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte.

Com efeito, a autotutela administrativa encontra respaldo no artigo 53 da Lei nº 9.784/99. *In verbis*:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A capacidade de autotutela é objeto de firme orientação do Supremo Tribunal Federal que a ela faz referência nas

Súmulas nº 346 e 473. Senão, veja-se:

Súmula 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diferentemente da anulação, a revogação de uma licitação somente é possível em situações específicas e determinadas em Lei. Em termos de licitação, a anulação e a revogação da licitação, encontram guarida no artigo 49 e no § 2º do 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vejam os art. 49:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
- 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
- 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Dessa forma, e diante do cenário exposto, através do controle de legalidade e pelo poder de autotutela da administração, fica comprovada a necessidade de anulação do referido chamamento público.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo o presente parecer jurídico pela **ANULAÇÃO** da referida **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, devendo ser aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso frente a decisão a ser tomada.

Em anexo, segue o arquivo contendo o despacho de anulação do procedimento, o qual deverá ser publicado nos mesmos locais em que o edital de chamamento público foi publicado.

É o parecer.

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

Assessor STDA/AJL

Procurador Municipal

Matrícula 3934521

OAB/MG 57.629

—
Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

Anexos:

MINUTA_ANULACAO_CHAMAPA_PUBLICA_SEAPA.doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86F5-EB95-906B-C488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF 605.XXX.XXX-53) em 29/08/2022 16:52:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/86F5-EB95-906B-C488>

Proc. Administrativo 45- 6.940/2022

De: Fabiola S. - SEAPA

Para: SEAPA - DCAG - Departamento de Comercialização e Agroindústria - A/C Nathalia F.

Data: 30/08/2022 às 14:53:54

Prezada Gerente,

com cordiais cumprimentos, encaminho o **Despacho 44** para providências.

Atenciosamente,

—

Fabiola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Proc. Administrativo 46- 6.940/2022

De: Nathalia F. - SEAPA - DCAG

Para: STDA - SSADM - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos - A/C Marta F.

Data: 30/08/2022 às 15:32:48

Prezada,

Encaminho despacho de anulação do procedimento, anexada ao Despacho 44- 6.940/2022 para publicação.

Conforme informado na conclusão, *"o qual deverá ser publicado nos mesmos locais em que o edital de chamamento público foi publicado."*, ou seja, no DOM e DOU.

Atenciosamente,

—

Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

Proc. Administrativo 47- 6.940/2022

De: Marta F. - STDA - SSADM - DGDA

Para: STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

Data: 30/08/2022 às 15:39:20

Segue para publicação.

Grata,

—

Marta Cristina Moreira da Fonseca

STDA/SSADM/DGDA - Gerente

Proc. Administrativo 48- 6.940/2022

De: Jeronimo F. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: SEAPA - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

Data: 30/08/2022 às 16:11:13

Aguardamos a assinatura no despacho, pois não consta a data da mesma, para publicarmos. Nos reenviar após a assinatura.

—

Jerônimo A. F.

Proc. Administrativo 49- 6.940/2022

De: Nathalia F. - SEAPA - DCA

Para: STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais - A/C Jeron...

Data: 30/08/2022 às 16:17:28

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCA, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSGD - DANPP - SEOP, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

Prezado,

Segue documento com solicitação de assinatura da secretária no despacho.

Favor dar prosseguimento após assinatura da mesma.

Att,

—
Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

Anexos:

MINUTA_ANULACAO_CHAMAPA_PUBLICA_SEAPA.pdf



PARECER

De: Wladimir de Oliveira Andrade
Procurador Municipal – STDA/AJL

Para: Fabiola Paulino Silva
Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento– SEAPA

Referências: Processo Administrativo nº 6.940/2022.
Chamamento Público Nº 001/2022.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS (COOPERATIVAS) DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS – E NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS, LEGUMINOSAS, FARINÁCEOS E OUTROS, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal e da Rede Parceira de Juiz de Fora, conforme especificações constantes neste Chamamento Público e seus anexos.– **SEAPA.**

RELATÓRIO

Vieram os autos em epígrafe a esta Assessoria Jurídica para análise e consideração acerca do pedido de esclarecimento apresentado pela senhora Nathália Couto de Freitas, Gerente do Departamento de Comercialização de Agroindústria, conforme Despacho nº 33-6.940/2022, do Chamamento Público nº 001/2022. Em apertada síntese, aduz que:

**Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local**

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

Prezada Sra. Secretária Fabiola,

Com cordias cumprimentos, informo que ao realizar análise documental e do projeto de venda apresentado pelas cooperativas credenciadas nesta Chamada Pública para darmos prosseguimento ao exigido no item 11.1 do Edital, este Departamento detectou fragilidades no tocante a elaboração do preço referência dos itens existentes.

Estas fragilidades estão relacionadas ao não encaminhamento dos orçamentos recebidos e documentos comprobatórios da pesquisa realizada no banco de preços, utilizados como cálculo do preço referência, para dar abertura do processo.

Este departamento possui arquivados os e-mails enviados às cooperativas com a solicitação de orçamento e os retornos, portanto não foi arquivado no momento da consulta ao painel de preços os documentos comprobatórios desta pesquisa. Sendo impossível, neste momento, comprovar as informações descritas na planilha de cálculo do preço referência encaminhada no momento da abertura do processo.

Desta forma, solicito que este despacho seja encaminhado ao DEPCONSU/PGM para análise jurídica com pedido de revogação ou anulação devido aos erros detectados.

Atenciosamente,

—
Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

1-Da Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

Noutra oportunidade, a mencionada Corte de Contas esclareceu que a ausência de pesquisa que represente adequadamente os preços de mercado, além de constituir afronta à jurisprudência do Tribunal de Contas, pode render ensejo à contratação de serviços ou aquisição de bens por preços superiores aos praticados pelo mercado, ferindo, assim, o princípio da economicidade, conforme entendimento constante do Acórdão TCU 1785/2013 – Plenário.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

Os critérios e parâmetros a serem analisados devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam dos demais preços pesquisados.

A jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara, 1422/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

Para comprovação da realização da pesquisa de preços é necessário juntar aos autos todas as pesquisas obtidas junto às diversas fontes, tais como: e-mails, contratos, atas de registro de preços, páginas do portal de compras, informações da realização via telefone entre outros.

Insta frisar que apenas a planilha contendo os valores da proposta não tem o condão de comprovar a validade da pesquisa, sendo imprescindível a junção dos documentos elencados no parágrafo acima, ou justificativa quanto à impossibilidade.

Nesse caso, como apresentado no despacho de nº 33-6.940/2022, a unidade requisitante ficou impossibilitada de comprovar os valores obtidos por meio do painel de preços.

2 - Da possibilidade da Administração Pública rever seus próprios Atos (DA ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO):

Extraí-se dos autos administrativos, a impossibilidade de comprovação dos valores obtidos através da pesquisa realizada no painel de preços, e nova pesquisa acarretaria em alteração dos valores tidos como base no processo licitatório. Importante notar, nessa toada, que os atos da Administração Pública podem ser revistos, em observância ao princípio da legalidade administrativa, ou de acordo com a sua conveniência e oportunidade, atendido em ambos os casos o melhor interesse público.

Reconhece-se que, defrontando-se com equívocos, pode a Administração Pública rever os atos administrativos para restaurar a situação de validade e conseqüente regularidade. Não se trata de mera faculdade,

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

mas de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte.

Com efeito, a autotutela administrativa encontra respaldo no artigo 53 da Lei nº 9.784/99. *In verbis*:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A capacidade de autotutela é objeto de firme orientação do Supremo Tribunal Federal que a ela faz referência nas Súmulas nº 346 e 473. Senão, veja-se:

Súmula 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diferentemente da anulação, a revogação de uma licitação somente é possível em situações específicas e determinadas em Lei. Em termos de licitação, a anulação e a revogação da licitação, encontram guarida no artigo 49 e no § 2º do 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vejamos o art. 49:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

Dessa forma, e diante do cenário exposto, através do controle de legalidade e pelo poder de autotutela da administração, fica comprovada a necessidade de anulação do referido chamamento público.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo o presente parecer jurídico pela **ANULAÇÃO** da referida **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, devendo ser aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso frente a decisão a ser tomada.

Em anexo, segue o arquivo contendo o despacho de anulação do procedimento.

É o parecer.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

Assessor STDA/AJL
Procurador Municipal
Matrícula 3934521
OAB/MG 57.629

1- (Brasil. Advocacia-Geral da União Manual de Boas Práticas Consultivas. 4.ed.
Brasília: AGU, 2016. p. 32. Disponível em:
<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/37931611>)

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Tendo em vista os elementos de fato e de direito que instruem o processo de Chamada Pública nº 001/2022 constante do processo administrativo eletrônico nº 6940/2022 destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decido pela anulação do certame, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recursos administrativos frente a presente decisão.

Juiz de Fora, em 30 de agosto de 2022

Fabíola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento– SEAPA

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B90D-4F16-CDC4-EADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIOLA PAULINO DA SILVA (CPF 098.XXX.XXX-22) em 30/08/2022 16:26:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B90D-4F16-CDC4-EADB>

Proc. Administrativo 50- 6.940/2022

De: Nathalia F. - SEAPA - DCAG

Para: STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais - A/C Jeron...

Data: 30/08/2022 às 16:54:27

Prezado Jerônimo,

Em tempo, corrijo o anexo para publicação.

Favor desconsiderar o **despacho 49**.

Att,

—

Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

Anexos:

ANULACAO_CHAMAPA_PUBLICA_SEAPA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabiola Paulino da Silva	30/08/2022 16:58:21	1Doc	FABIOLA PAULINO DA SILVA CPF 098.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B25B-6F1F-BBFD-2CC7**

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Tendo em vista os elementos de fato e de direito que instruem o processo de Chamada Pública nº 001/2022 constante do processo administrativo eletrônico nº 6940/2022 destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decido pela anulação do certame, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recursos administrativos frente a presente decisão.

Juiz de Fora, em 30 de agosto de 2022

Fabíola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento– SEAPA

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B25B-6F1F-BBFD-2CC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIOLA PAULINO DA SILVA (CPF 098.XXX.XXX-22) em 30/08/2022 16:58:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B25B-6F1F-BBFD-2CC7>

Proc. Administrativo 51- 6.940/2022

De: Jeronimo F. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: STDA - SSADM - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos

Data: 31/08/2022 às 09:11:59

Seguem publicações solicitadas.

Publicado em: **31/08/2022 às 00:01**

Referência: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 6940/2022 – DESPACHO DE ANULAÇÃO:** Tendo em vista os elementos de fato e de direito que instruem o processo de Chamada Pública nº 001/2022 constante do processo administrativo eletrônico nº 6940/2022 destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decido pela anulação do certame, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recursos administrativos frente a presente decisão. Juiz de Fora, em 30 de agosto de 2022. a) FABIOLA PAULINO DA SILVA - Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

—
Jerônimo A. F.

Anexos:

secao_3_31_08_2022_pag_353.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Referência: Processo Administrativo Eletrônico n.º 6940/2022 - DESPACHO DE ANULAÇÃO: Tendo em vista os elementos de fato e de direito que instruem o processo de Chamada Pública nº 001/2022 constante do processo administrativo eletrônico nº 6940/2022 destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decido pela anulação do certame, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recursos administrativos frente a presente decisão.

Juiz de Fora-MG, 30 de agosto de 2022.
FABÍOLA PAULINO DA SILVA

Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG - Aviso de licitação: Processo 142/2022, Concorrência 02/2022. Objeto: contratação de empresa para continuidade e conclusão da obra de construção de Unidade de Ensino Infantil - Creche conforme Termo de Compromisso PAC2 6124/2013 FNDE. Sessão de habilitação: 09h30min do dia 04/10/2022. Edital disponível na Prefeitura (32 - 3363 1122) ou no site www.lagoadourada.mg.gov.br.

SOLANGE DE FÁTIMA PEREIRA DOS SAANTOS
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2022
CONCORRÊNCIA Nº 9/2021

Município de Lagoa Santa/MG e Arpan Engenharia Eireli - CNPJ: 30.360.120/00001-60. Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 03 (três) meses e prazo de vigência por 05(cinco) meses e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 045/2022. Partes Município de Laranjal, Contratante, Deva Veículos Ltda, Contratada. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Rural Escolar Acessível (ONUREA) - padrão FNDE em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino. Data da Assinatura: 25/08/2022. Vigência: 25/08/2022 até 25/08/2023. Valor Estimado: R\$468.916,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 8666/93. Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 162/2022, Adesão nº 006/2022. Signatários: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Abner Saldanha de Resende Contratada Deva Veículos Ltda.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 044/2021 do CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região da Calcário inscrito no CNPJ: 01.272.081/0001-41. A Prefeitura Municipal de Laranjal torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 020/2021, objetivando aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Rural Escolar Acessível (ONUREA) - padrão FNDE em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino. Empresa contratada Deva Veículos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, para aquisição de 1 Ônibus Rural Escolar (ORE 2) no valor de R\$468.916,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Laranjal, 19 de agosto de 2022.
FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Licitatório nº 216/2022

Prefeitura Municipal de Lavras/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 216/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente e de consumo em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: até às 12h30min do dia 16/09/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 16/09/2022 às 13h00min. O Edital poderá ser retirado no site no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35)3694-4021.

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Subsecretário de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/22

O município de Malacacheta/MG, através do Prefeito Municipal, torna público abertura do Processo Licitatório 050/22, Pregão Eletrônico nº 001/22, tipo: menor preço unitário, para aquisição de um trator agrícola novo tração 4x4, e implementos agrícola (ensiladeira e batedeira de cereais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura deste município, conforme convenio plataforma brasil 915246/2021 - mapa. A abertura do processo será dia 12/09/22 às 13:00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 - CEP: 39.690-000, através da plataforma digital www.ammlicita.org.br. Maiores informações com setor de licitação pelo e-mail licitar8666@hotmail.com.

Malacacheta/MG, 30 de Agosto de 2022.
HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG, torna público a realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, TIPO: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Materiais de Artesanato, Escolares, Expediente e Afins, para atendimento às Escolas da Rede Municipal, Prefeitura de Manhumirim, Secretarias Municipais e demais Setores vinculados. Horário e Data de Entrega/Protocolo dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta: Até às 07h15min do Dia 15/09/2022. Data e Horário de Abertura da Sessão, Credenciamento e Julgamento: Dia 15/09/2022, às 07h30min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcaro Júnior nº 181, Centro, Manhumirim/MG. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nºs 1.835/2007, 099/2015, 187/2017 e 555/2022, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9945 ou pessoalmente, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no site www.manhumirim.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br.

Manhumirim/MG, 30 de agosto de 2022.
SÉRGIO BOREL CORRÊA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O Município de Mato Verde/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 39/2022, no dia 13/09/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 - Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde/MG, objetivando a contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para prestação de serviços de transporte de estudantes no município de Mato Verde/MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com - Pedro Henrique Horta Freitas - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 - SRP

O Município de Mato Verde/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 40/2022, no dia 13/09/2022, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 - Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde/MG, objetivando o registro de preços para a contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, higiene e outros. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP nº 77/2022 - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 13/09/2022 às 09h20min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 26/08/2022.

Monte Carmelo, 26 de agosto de 2022.
Iscleris Wagner Gonçalves Machado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato Nº 207/2022 com o resultado final do Processo Licitatório 0216/2022 - Pregão Eletrônico Nº 0119/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza (sanitizante), atendendo a demanda do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 11/08/2022, detentores das atas:

Limp Norte Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda - Valor Global R\$ 1.140.026,15 - Assinatura da Ata em 19/08/2022
Exata Indústria e Comércio Ltda - Valor Global R\$ 125.538,97 - Assinatura da Ata em 16/08/2022
Brumadinho Papel e Comércio Ltda - Valor Global R\$ 4.984,71 - Assinatura da Ata em 17/08/2022
Alexandre H M Chamone Comércio - Valor Global R\$ 122.033,40 - Assinatura da Ata em 11/08/2022
Lucipharma Indústria Farmacêutica Ltda - Valor Global R\$ 105.457,80 - Assinatura da Ata em 11/08/2022
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros - MG, 30 de agosto de 2022
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Gestora de Ata de Registro de Preços

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato Nº 208/2022 com o resultado final do Processo Licitatório 0343/2022 - Pregão Eletrônico Nº 0189/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação (feno/silagem) para animais de grande porte, atendendo a demanda da secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 18/08/2022, detentores das atas: Licitão Consultoria Projetos e Serviços Ltda - Valor Global R\$ 153.000,00 - Assinatura da Ata em 19/08/2022
Agro Saara Ltda - Valor Global R\$ 345.600,00 - Assinatura da Ata em 23/08/2022
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros - MG, 30 de agosto de 2022
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Gestora de Ata de Registro de Preços



Proc. Administrativo 52- 6.940/2022

De: Nathalia F. - SEAPA - DCAG

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - Departamento de Coordenação de Licitação - A/C Josianne B.

Data: 31/08/2022 às 11:43:47

Prezada Josianne,

Com cordiais cumprimentos, encaminho publicação de anulação no **Despacho 51** para que seja dada ciência às cooperativas envolvidas.

Atenciosamente,

—

Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

Proc. Administrativo 53- 6.940/2022

De: Josianne B. - STDA - SSLICOM - DCLI

Para: STDA - SSLICOM - AGC - Agente de Contratação - Bárbara

Data: 31/08/2022 às 14:22:06

Prezada Vivian,

Encaminho para providências.

Aternciosamente,

—

Josianne Queiros

Gerente do Departamento Técnico

STDA/SSLICOM/DT

Proc. Administrativo (Nota interna 31/08/2022 14:58) 6.940/2022

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: -

Data: 31/08/2022 às 14:58:02

Foi dada ciência às cooperativas através dos [Ofício 16.691/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 \(\)](#), [Ofício 16.693/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 \(\)](#) e [Ofício 16.694/2022 - chamada pública nº 001/2022 \(\)](#)

—
À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8187

Proc. Administrativo 54- 6.940/2022

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - A/C Fabiola S.

Data: 09/09/2022 às 09:51:02

Senhora Secretária,

O procedimento licitatório foi ANULADO, conforme publicação veiculada no Diário Oficial do Município, anexada no Despacho 51- 6.940/2022 do processo eletrônico, sendo as empresas participantes devidamente informadas, através dos ofício nº 16.691/2022; ofício nº 16.693/2022 e ofício nº 16.694/2022.

Poderá ser providenciada nova solicitação para aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) objetivando a realização de novo procedimento licitatório, dependendo do interesse e necessidade da presente secretaria.

À Consideração de V.Sª.,

—

À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8187

Proc. Administrativo 55- 6.940/2022

De: Fabiola S. - SEAPA

Para: SEAPA - DCAG - Departamento de Comercialização e Agroindústria - A/C Nathalia F.

Data: 09/09/2022 às 11:50:40

Prezada Gerente,

com cordiais cumprimentos, encaminho o **Despacho 54** para providências.

Atenciosamente,

—

Fabiola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Proc. Administrativo 42- 6.940/2022

De: Wladimir A. - PGM - DEPLIC - PJ

Para: SEAPA - DCAG - Departamento de Comercialização e Agroindústria - A/C Iris G.

Data: 24/08/2022 às 17:42:53

Considerando as explicações enviadas, volto a questionar, de onde saíram os valores que constaram do Termo de Referência enviado por essa Secretaria? Dos cinco orçamentos? Esses valores dos cinco orçamentos são compatíveis com aqueles lançados no termo de referência?

Em 24/8/2022

—

Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

Proc. Administrativo 43- 6.940/2022

De: Iris G. - SEAPA - DCA

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data: 24/08/2022 às 18:00:54

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONS, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCA, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSGD - DANPP - SEOP, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

Prezado Sr. Procurador,

Os valores que constaram no Termo de Referência (TR) foram provenientes da média dos 05 (cinco) orçamentos enviados pelas Cooperativas adicionados do valores coletados no Painel de Preços, os quais não temos documentos comprobatórios. Portanto, os cinco orçamentos não são compatíveis com aqueles lançados no TR, pois não inclui a cotação do Painel de Preços.

Atenciosamente,

—
Íris Batista Gorne

Gerente em substituição

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D283-303D-153D-0473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IRIS BATISTA GORNE (CPF 102.XXX.XXX-13) em 24/08/2022 18:01:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D283-303D-153D-0473>

Proc. Administrativo 44- 6.940/2022

De: Wladimir A. - STDA - AJ - Licitações

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - A/C Fabiola S.

Data: 29/08/2022 às 16:52:06

Setores (CC):

STDA - SSLICOM, SEAPA

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCA, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSGD - DANPP - SEOP, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

PARECER

De: Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal – STDA/AJL

Para: Fabiola Paulino Silva

Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento– SEAPA

Referências: Processo Administrativo nº 6.940/2022.

Chamamento Público Nº 001/2022.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS (COOPERATIVAS) DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS – E NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS, LEGUMINOSAS, FARINÁCEOS E OUTROS, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos

alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal e da Rede Parceira de Juiz de Fora, conforme especificações constantes neste Chamamento Público e seus anexos.– **SEAPA**.

RELATÓRIO

Vieram os autos em epígrafe a esta Assessoria Jurídica para análise e consideração acerca do pedido de esclarecimento apresentado pela senhora Nathália Couto de Freitas, Gerente do Departamento de Comercialização de Agroindústria, conforme Despacho nº 33-6.940/2022, do Chamamento Público nº 001/2022. Em apertada síntese, aduz que:

Prezada Sra. Secretaria Fabiola,

Com cordias cumprimentos, informo que ao realizar análise documental e do projeto de venda apresentado pelas cooperativas credenciadas nesta Chamada Pública para darmos prosseguimento ao exigido no item 11.1 do Edital, este Departamento detectou fragilidades no tocante a elaboração do preço referência dos itens existentes.

Estas fragilidades estão relacionadas ao não encaminhamento dos orçamentos recebidos e documentos comprobatórios da pesquisa realizada no banco de preços, utilizados como cálculo do preço referência, para dar abertura do processo.

Este departamento possui arquivados os e-mails enviados às cooperativas com a solicitação de orçamento e os retornos, portanto não foi arquivado no momento da consulta ao painel de preços os documentos comprobatórios desta pesquisa. Sendo impossível, neste momento, comprovar as informações descritas na planilha de cálculo do preço referência encaminhada no momento da abertura do processo.

Desta forma, solicito que este despacho seja encaminhado ao DEPCONSU/PGM para análise jurídica com pedido de revogação ou anulação devido aos erros detectados.

Atenciosamente,

Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

1-Da Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto

e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

Noutra oportunidade, a mencionada Corte de Contas esclareceu que a ausência de pesquisa que represente adequadamente os preços de mercado, além de constituir afronta à jurisprudência do Tribunal de Contas, pode render ensejo à contratação de serviços ou aquisição de bens por preços superiores aos praticados pelo mercado, ferindo, assim, o princípio da economicidade, conforme entendimento constante do Acórdão TCU 1785/2013 – Plenário.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

Os critérios e parâmetros a serem analisados devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam dos demais preços pesquisados.

A jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara, 1422/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

Para comprovação da realização da pesquisa de preços é necessário juntar aos autos todas as pesquisas obtidas junto às diversas fontes, tais como: e-mails, contratos, atas de registro de preços, páginas do portal de compras, informações da realização via telefone entre outros.

Insta frisar que apenas a planilha contendo os valores da proposta não tem o condão de comprovar a validade da pesquisa, sendo imprescindível a junção dos documentos elencados no parágrafo acima, ou justificativa quanto à impossibilidade.

Nesse caso, como apresentado no despacho de nº 33-6.940/2022, a unidade requisitante ficou impossibilitada de comprovar os valores obtidos por meio do painel de preços.

2 - Da possibilidade da Administração Pública rever seus próprios Atos (DA ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO):

Extraí-se dos autos administrativos, a impossibilidade de comprovação dos valores obtidos através da pesquisa realizada no painel de preços, e nova pesquisa acarretaria em alteração dos valores tidos como base no processo licitatório. Importante notar, nessa toada, que os atos da Administração Pública podem ser revistos, em observância ao princípio da legalidade administrativa, ou de acordo com a sua conveniência e oportunidade, atendido em ambos os casos o melhor interesse público.

Reconhece-se que, defrontando-se com equívocos, pode a Administração Pública rever os atos administrativos para restaurar a situação de validade e consequente regularidade. Não se trata de mera faculdade, mas de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte.

Com efeito, a autotutela administrativa encontra respaldo no artigo 53 da Lei nº 9.784/99. *In verbis*:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A capacidade de autotutela é objeto de firme orientação do Supremo Tribunal Federal que a ela faz referência nas

Súmulas nº 346 e 473. Senão, veja-se:

Súmula 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diferentemente da anulação, a revogação de uma licitação somente é possível em situações específicas e determinadas em Lei. Em termos de licitação, a anulação e a revogação da licitação, encontram guarida no artigo 49 e no § 2º do 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vejam os art. 49:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
- 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
- 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Dessa forma, e diante do cenário exposto, através do controle de legalidade e pelo poder de autotutela da administração, fica comprovada a necessidade de anulação do referido chamamento público.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo o presente parecer jurídico pela **ANULAÇÃO** da referida **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, devendo ser aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso frente a decisão a ser tomada.

Em anexo, segue o arquivo contendo o despacho de anulação do procedimento, o qual deverá ser publicado nos mesmos locais em que o edital de chamamento público foi publicado.

É o parecer.

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

Assessor STDA/AJL

Procurador Municipal

Matrícula 3934521

OAB/MG 57.629

—
Wladimir de Oliveira Andrade

Procurador Municipal

Anexos:

MINUTA_ANULACAO_CHAMAPA_PUBLICA_SEAPA.doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86F5-EB95-906B-C488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF 605.XXX.XXX-53) em 29/08/2022 16:52:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/86F5-EB95-906B-C488>

Proc. Administrativo 45- 6.940/2022

De: Fabiola S. - SEAPA

Para: SEAPA - DCAG - Departamento de Comercialização e Agroindústria - A/C Nathalia F.

Data: 30/08/2022 às 14:53:54

Prezada Gerente,

com cordiais cumprimentos, encaminho o **Despacho 44** para providências.

Atenciosamente,

—

Fabiola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Proc. Administrativo 46- 6.940/2022

De: Nathalia F. - SEAPA - DCAG

Para: STDA - SSADM - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos - A/C Marta F.

Data: 30/08/2022 às 15:32:48

Prezada,

Encaminho despacho de anulação do procedimento, anexada ao Despacho 44- 6.940/2022 para publicação.

Conforme informado na conclusão, *"o qual deverá ser publicado nos mesmos locais em que o edital de chamamento público foi publicado."*, ou seja, no DOM e DOU.

Atenciosamente,

—

Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

Proc. Administrativo 47- 6.940/2022

De: Marta F. - STDA - SSADM - DGDA

Para: STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais

Data: 30/08/2022 às 15:39:20

Segue para publicação.

Grata,

—

Marta Cristina Moreira da Fonseca

STDA/SSADM/DGDA - Gerente

Proc. Administrativo 48- 6.940/2022

De: Jeronimo F. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: SEAPA - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

Data: 30/08/2022 às 16:11:13

Aguardamos a assinatura no despacho, pois não consta a data da mesma, para publicarmos. Nos reenviar após a assinatura.

—

Jerônimo A. F.

Proc. Administrativo 49- 6.940/2022

De: Nathalia F. - SEAPA - DCA

Para: STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais - A/C Jeron...

Data: 30/08/2022 às 16:17:28

Setores envolvidos:

PGM - GAB, GP, PGM - DEPCONSU, STDA - SSADM - DGDA, STDA - SSADM - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DT, STDA - SSLICOM - DT - SM, SEAPA, SEAPA - UNEI, SEAPA - DCA, STDA - AJ - Licitações, STDA - SSGD - DANPP - SEOP, STDA - SSADM - DGDA - SPDDO, STDA - SSLICOM - DT - SP, STDA - AJ, PGM - PROC, STDA - SSLICOM - DT - SAPC

Chamada Pública nº 001/2022. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SEAPA

Prezado,

Segue documento com solicitação de assinatura da secretária no despacho.

Favor dar prosseguimento após assinatura da mesma.

Att,

—
Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

Anexos:

MINUTA_ANULACAO_CHAMAPA_PUBLICA_SEAPA.pdf



PARECER

De: Wladimir de Oliveira Andrade
Procurador Municipal – STDA/AJL

Para: Fabiola Paulino Silva
Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento– SEAPA

Referências: Processo Administrativo nº 6.940/2022.
Chamamento Público Nº 001/2022.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS (COOPERATIVAS) DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS – E NÃO PERECÍVEIS – CEREAIS, LEGUMINOSAS, FARINÁCEOS E OUTROS, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal e da Rede Parceira de Juiz de Fora, conforme especificações constantes neste Chamamento Público e seus anexos.– **SEAPA.**

RELATÓRIO

Vieram os autos em epígrafe a esta Assessoria Jurídica para análise e consideração acerca do pedido de esclarecimento apresentado pela senhora Nathália Couto de Freitas, Gerente do Departamento de Comercialização de Agroindústria, conforme Despacho nº 33-6.940/2022, do Chamamento Público nº 001/2022. Em apertada síntese, aduz que:

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

Prezada Sra. Secretaria Fabiola,

Com cordias cumprimentos, informo que ao realizar análise documental e do projeto de venda apresentado pelas cooperativas credenciadas nesta Chamada Pública para darmos prosseguimento ao exigido no item 11.1 do Edital, este Departamento detectou fragilidades no tocante a elaboração do preço referência dos itens existentes.

Estas fragilidades estão relacionadas ao não encaminhamento dos orçamentos recebidos e documentos comprobatórios da pesquisa realizada no banco de preços, utilizados como cálculo do preço referência, para dar abertura do processo.

Este departamento possui arquivados os e-mails enviados às cooperativas com a solicitação de orçamento e os retornos, portanto não foi arquivado no momento da consulta ao painel de preços os documentos comprobatórios desta pesquisa. Sendo impossível, neste momento, comprovar as informações descritas na planilha de cálculo do preço referência encaminhada no momento da abertura do processo.

Desta forma, solicito que este despacho seja encaminhado ao DEPCONSU/PGM para análise jurídica com pedido de revogação ou anulação devido aos erros detectados.

Atenciosamente,

—
Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

1-Da Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

O Tribunal de Contas da União, na decisão proferida no Acórdão 769/2013 – Plenário, estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes.

Noutra oportunidade, a mencionada Corte de Contas esclareceu que a ausência de pesquisa que represente adequadamente os preços de mercado, além de constituir afronta à jurisprudência do Tribunal de Contas, pode render ensejo à contratação de serviços ou aquisição de bens por preços superiores aos praticados pelo mercado, ferindo, assim, o princípio da economicidade, conforme entendimento constante do Acórdão TCU 1785/2013 – Plenário.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

Os critérios e parâmetros a serem analisados devem ser os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se busque excluir aquelas que mais se destoam dos demais preços pesquisados.

A jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara, 1422/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

Para comprovação da realização da pesquisa de preços é necessário juntar aos autos todas as pesquisas obtidas junto às diversas fontes, tais como: e-mails, contratos, atas de registro de preços, páginas do portal de compras, informações da realização via telefone entre outros.

Insta frisar que apenas a planilha contendo os valores da proposta não tem o condão de comprovar a validade da pesquisa, sendo imprescindível a junção dos documentos elencados no parágrafo acima, ou justificativa quanto à impossibilidade.

Nesse caso, como apresentado no despacho de nº 33-6.940/2022, a unidade requisitante ficou impossibilitada de comprovar os valores obtidos por meio do painel de preços.

2 - Da possibilidade da Administração Pública rever seus próprios Atos (DA ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO):

Extraí-se dos autos administrativos, a impossibilidade de comprovação dos valores obtidos através da pesquisa realizada no painel de preços, e nova pesquisa acarretaria em alteração dos valores tidos como base no processo licitatório. Importante notar, nessa toada, que os atos da Administração Pública podem ser revistos, em observância ao princípio da legalidade administrativa, ou de acordo com a sua conveniência e oportunidade, atendido em ambos os casos o melhor interesse público.

Reconhece-se que, defrontando-se com equívocos, pode a Administração Pública rever os atos administrativos para restaurar a situação de validade e conseqüente regularidade. Não se trata de mera faculdade,

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

mas de um dever, pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte.

Com efeito, a autotutela administrativa encontra respaldo no artigo 53 da Lei nº 9.784/99. *In verbis*:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A capacidade de autotutela é objeto de firme orientação do Supremo Tribunal Federal que a ela faz referência nas Súmulas nº 346 e 473. Senão, veja-se:

Súmula 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diferentemente da anulação, a revogação de uma licitação somente é possível em situações específicas e determinadas em Lei. Em termos de licitação, a anulação e a revogação da licitação, encontram guarida no artigo 49 e no § 2º do 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

Vejamos o art. 49:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.”

Dessa forma, e diante do cenário exposto, através do controle de legalidade e pelo poder de autotutela da administração, fica comprovada a necessidade de anulação do referido chamamento público.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo o presente parecer jurídico pela **ANULAÇÃO** da referida **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, devendo ser aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso frente a decisão a ser tomada.

Em anexo, segue o arquivo contendo o despacho de anulação do procedimento.

É o parecer.

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2022.

Wladimir de Oliveira Andrade

Assessor STDA/AJL
Procurador Municipal
Matrícula 3934521
OAB/MG 57.629

1- (Brasil. Advocacia-Geral da União Manual de Boas Práticas Consultivas. 4.ed.
Brasília: AGU, 2016. p. 32. Disponível em:
<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/37931611>)

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Tendo em vista os elementos de fato e de direito que instruem o processo de Chamada Pública nº 001/2022 constante do processo administrativo eletrônico nº 6940/2022 destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decido pela anulação do certame, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recursos administrativos frente a presente decisão.

Juiz de Fora, em 30 de agosto de 2022

Fabíola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento– SEAPA

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Assessoria Jurídica Local

Av. Brasil, 2.001 - 6º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel: (32) 3690-8189 - Juiz de Fora - MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B90D-4F16-CDC4-EADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIOLA PAULINO DA SILVA (CPF 098.XXX.XXX-22) em 30/08/2022 16:26:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/B90D-4F16-CDC4-EADB>

Proc. Administrativo 50- 6.940/2022

De: Nathalia F. - SEAPA - DCAG

Para: STDA - SSADM - DGDA - SPDDO - Sup. II de Publicação e Divulgação de Documentos Oficiais - A/C Jeron...

Data: 30/08/2022 às 16:54:27

Prezado Jerônimo,

Em tempo, corrijo o anexo para publicação.

Favor desconsiderar o **despacho 49**.

Att,

—

Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

Anexos:

ANULACAO_CHAMAPA_PUBLICA_SEAPA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fabiola Paulino da Silva	30/08/2022 16:58:21	1Doc FABIOLA PAULINO DA SILVA CPF 098.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B25B-6F1F-BBFD-2CC7**

Proc. Administrativo 51- 6.940/2022

De: Jeronimo F. - STDA - SSADM - DGDA - SPDDO

Para: STDA - SSADM - DGDA - Departamento de Gestão de Documentos e Arquivos

Data: 31/08/2022 às 09:11:59

Seguem publicações solicitadas.

Publicado em: **31/08/2022 às 00:01**

Referência: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 6940/2022 – DESPACHO DE ANULAÇÃO:** Tendo em vista os elementos de fato e de direito que instruem o processo de Chamada Pública nº 001/2022 constante do processo administrativo eletrônico nº 6940/2022 destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decido pela anulação do certame, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recursos administrativos frente a presente decisão. Juiz de Fora, em 30 de agosto de 2022. a) FABIOLA PAULINO DA SILVA - Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

—
Jerônimo A. F.

Anexos:

secao_3_31_08_2022_pag_353.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Referência: Processo Administrativo Eletrônico n.º 6940/2022 - DESPACHO DE ANULAÇÃO: Tendo em vista os elementos de fato e de direito que instruem o processo de Chamada Pública nº 001/2022 constante do processo administrativo eletrônico nº 6940/2022 destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decido pela anulação do certame, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recursos administrativos frente a presente decisão.

Juiz de Fora-MG, 30 de agosto de 2022.
FABÍOLA PAULINO DA SILVA

Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG - Aviso de licitação: Processo 142/2022, Concorrência 02/2022. Objeto: contratação de empresa para continuidade e conclusão da obra de construção de Unidade de Ensino Infantil - Creche conforme Termo de Compromisso PAC2 6124/2013 FNDE. Sessão de habilitação: 09h30min do dia 04/10/2022. Edital disponível na Prefeitura (32 - 3363 1122) ou no site www.lagoadourada.mg.gov.br.

SOLANGE DE FÁTIMA PEREIRA DOS SAANTOS
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2022
CONCORRÊNCIA Nº 9/2021

Município de Lagoa Santa/MG e Arpan Engenharia Eireli - CNPJ: 30.360.120/00001-60. Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 03 (três) meses e prazo de vigência por 05(cinco) meses e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 045/2022. Partes Município de Laranjal, Contratante, Deva Veículos Ltda, Contratada. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Rural Escolar Acessível (ONUREA) - padrão FNDE em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino. Data da Assinatura: 25/08/2022. Vigência: 25/08/2022 até 25/08/2023. Valor Estimado: R\$468.916,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal 8666/93. Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 162/2022, Adesão nº 006/2022. Signatários: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Abner Saldanha de Resende Contratada Deva Veículos Ltda.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 044/2021 do CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região da Calcário inscrito no CNPJ: 01.272.081/0001-41. A Prefeitura Municipal de Laranjal torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 020/2021, objetivando aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Rural Escolar Acessível (ONUREA) - padrão FNDE em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino. Empresa contratada Deva Veículos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, para aquisição de 1 Ônibus Rural Escolar (ORE 2) no valor de R\$468.916,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Laranjal, 19 de agosto de 2022.
FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo Licitatório nº 216/2022

Prefeitura Municipal de Lavras/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 216/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente e de consumo em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: até às 12h30min do dia 16/09/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 16/09/2022 às 13h00min. O Edital poderá ser retirado no site no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35)3694-4021.

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Subsecretário de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/22

O município de Malacacheta/MG, através do Prefeito Municipal, torna público abertura do Processo Licitatório 050/22, Pregão Eletrônico nº 001/22, tipo: menor preço unitário, para aquisição de um trator agrícola novo tração 4x4, e implementos agrícola (ensiladeira e batedeira de cereais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura deste município, conforme convenio plataforma brasil 915246/2021 - mapa. A abertura do processo será dia 12/09/22 às 13:00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 - CEP: 39.690-000, através da plataforma digital www.ammlcita.org.br. Maiores informações com setor de licitação pelo e-mail licitar8666@hotmail.com.

Malacacheta/MG, 30 de Agosto de 2022.
HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG, torna público a realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, TIPO: Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Materiais de Artesanato, Escolares, Expediente e Afins, para atendimento às Escolas da Rede Municipal, Prefeitura de Manhumirim, Secretarias Municipais e demais Setores vinculados. Horário e Data de Entrega/Protocolo dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta: Até às 07h15min do Dia 15/09/2022. Data e Horário de Abertura da Sessão, Credenciamento e Julgamento: Dia 15/09/2022, às 07h30min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcaro Júnior nº 181, Centro, Manhumirim/MG. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nºs 1.835/2007, 099/2015, 187/2017 e 555/2022, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9945 ou pessoalmente, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no site www.manhumirim.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br.

Manhumirim/MG, 30 de agosto de 2022.
SÉRGIO BOREL CORRÊA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O Município de Mato Verde/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 39/2022, no dia 13/09/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 - Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde/MG, objetivando a contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para prestação de serviços de transporte de estudantes no município de Mato Verde/MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com - Pedro Henrique Horta Freitas - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 - SRP

O Município de Mato Verde/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 40/2022, no dia 13/09/2022, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 - Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde/MG, objetivando o registro de preços para a contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza, higiene e outros. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2022

A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP nº 77/2022 - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 13/09/2022 às 09h20min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 26/08/2022.

Monte Carmelo, 26 de agosto de 2022.
Iscleris Wagner Gonçalves Machado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato Nº 207/2022 com o resultado final do Processo Licitatório 0216/2022 - Pregão Eletrônico Nº 0119/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza (sanitizante), atendendo a demanda do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 11/08/2022, detentores das atas:

Limp Norte Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda - Valor Global R\$ 1.140.026,15 - Assinatura da Ata em 19/08/2022
Exata Indústria e Comércio Ltda - Valor Global R\$ 125.538,97 - Assinatura da Ata em 16/08/2022
Brumadinho Papel e Comércio Ltda - Valor Global R\$ 4.984,71 - Assinatura da Ata em 17/08/2022
Alexandre H M Chamone Comércio - Valor Global R\$ 122.033,40 - Assinatura da Ata em 11/08/2022
Lucipharma Indústria Farmacêutica Ltda - Valor Global R\$ 105.457,80 - Assinatura da Ata em 11/08/2022
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos

Montes Claros - MG, 30 de agosto de 2022
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Gestora de Ata de Registro de Preços

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o extrato Nº 208/2022 com o resultado final do Processo Licitatório 0343/2022 - Pregão Eletrônico Nº 0189/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação (feno/silagem) para animais de grande porte, atendendo a demanda da secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 18/08/2022, detentores das atas: Licitão Consultoria Projetos e Serviços Ltda - Valor Global R\$ 153.000,00 - Assinatura da Ata em 19/08/2022
Agro Saara Ltda - Valor Global R\$ 345.600,00 - Assinatura da Ata em 23/08/2022
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos

Montes Claros - MG, 30 de agosto de 2022
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Gestora de Ata de Registro de Preços



Proc. Administrativo 52- 6.940/2022

De: Nathalia F. - SEAPA - DCAG

Para: STDA - SSLICOM - DCLI - Departamento de Coordenação de Licitação - A/C Josianne B.

Data: 31/08/2022 às 11:43:47

Prezada Josianne,

Com cordiais cumprimentos, encaminho publicação de anulação no **Despacho 51** para que seja dada ciência às cooperativas envolvidas.

Atenciosamente,

—

Nathália Couto de Freitas

Gerente

Departamento de Comercialização e Agroindústria

DCAG/SEAPA

Proc. Administrativo 53- 6.940/2022

De: Josianne B. - STDA - SSLICOM - DCLI

Para: STDA - SSLICOM - AGC - Agente de Contratação - Bárbara

Data: 31/08/2022 às 14:22:06

Prezada Vivian,

Encaminho para providências.

Aternciosamente,

—

Josianne Queiros

Gerente do Departamento Técnico

STDA/SSLICOM/DT

Proc. Administrativo (Nota interna 31/08/2022 14:58) 6.940/2022

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: -

Data: 31/08/2022 às 14:58:02

Foi dada ciência às cooperativas através dos [Ofício 16.691/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 \(\)](#), [Ofício 16.693/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 \(\)](#) e [Ofício 16.694/2022 - chamada pública nº 001/2022 \(\)](#)

—
À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8187

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: COOPERATIVA REGIONAL DE COOPERAÇÃO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

Data: 31/08/2022 às 14:49:02

Prezados(as), boa tarde.

Segue publicação veiculada ao Diário Oficial do Município, para ciência.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 31/08/2022 às 00:01

Referência: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 6940/2022**
– **DESPACHO DE ANULAÇÃO:** Tendo em vista os elementos de fato e de direito que instruem o processo de Chamada Pública nº 001/2022 constante do processo administrativo eletrônico nº 6940/2022 destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decido pela anulação do certame, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recursos administrativos frente a presente decisão. Juiz de Fora, em 30 de agosto de 2022. a)
FABÍOLA PAULINO DA SILVA - Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento

—
À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8187

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

Data: 31/08/2022 às 14:51:59

Prezados(as),

Segue publicação veiculada ao Diário Oficial do Município, para ciência.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 31/08/2022 às 00:01

Referência: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 6940/2022**

– **DESPACHO DE ANULAÇÃO:** Tendo em vista os elementos de fato e de direito que instruem o processo de Chamada Pública nº 001/2022 constante do processo administrativo eletrônico nº 6940/2022 destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decido pela anulação do certame, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recursos administrativos frente a presente decisão. Juiz de Fora, em 30 de agosto de 2022. a)
FABÍOLA PAULINO DA SILVA - Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento

À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8187

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMILIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEI

Data: 31/08/2022 às 14:54:29

Prezados(as),

Segue publicação veiculada ao Diário Oficial do Município, para ciência.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 31/08/2022 às 00:01

Referência: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 6940/2022**

– **DESPACHO DE ANULAÇÃO:** Tendo em vista os elementos de fato e de direito que instruem o processo de Chamada Pública nº 001/2022 constante do processo administrativo eletrônico nº 6940/2022 destinado a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), decido pela anulação do certame, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recursos administrativos frente a presente decisão. Juiz de Fora, em 30 de agosto de 2022. a)
FABÍOLA PAULINO DA SILVA - Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8187

Proc. Administrativo 54- 6.940/2022

De: Vívian S. - STDA - SSLICOM - AGC

Para: SEAPA - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - A/C Fabiola S.

Data: 09/09/2022 às 09:51:02

Senhora Secretária,

O procedimento licitatório foi ANULADO, conforme publicação veiculada no Diário Oficial do Município, anexada no Despacho 51- 6.940/2022 do processo eletrônico, sendo as empresas participantes devidamente informadas, através dos ofício nº 16.691/2022; ofício nº 16.693/2022 e ofício nº 16.694/2022.

Poderá ser providenciada nova solicitação para aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) objetivando a realização de novo procedimento licitatório, dependendo do interesse e necessidade da presente secretaria.

À Consideração de V.Sª.,

—

À inteira disposição.

Att.,

Vívian Azalin

Assistente de Administração

STDA/SSLICOM/DT/SAPC

Av. Brasil, 2001 - 7º andar

CEP: 36060-010

Tel.: (32) 3690-8187

Proc. Administrativo 55- 6.940/2022

De: Fabiola S. - SEAPA

Para: SEAPA - DCAG - Departamento de Comercialização e Agroindústria - A/C Nathalia F.

Data: 09/09/2022 às 11:50:40

Prezada Gerente,

com cordiais cumprimentos, encaminho o **Despacho 54** para providências.

Atenciosamente,

—

Fabiola Paulino da Silva

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento